

PREGÃO ELETRÔNICO – 18/2024

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Diretoria Regional do Amapá – SENAC-DR/AP, entidade de direito privado de formação profissional, sem fins lucrativos, comunica que realizará licitação, **na modalidade pregão eletrônico, do tipo menor preço por lote/grupo**, nos termos da Resolução Senac nº 1.270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Senac).

RESUMO DA LICITAÇÃO

OBJETO:

Aquisição e instalação de mobiliários, e mobiliários em inox para ambientação e funcionalidade dos Ambientes pedagógicos sendo dois (2) Laboratórios de Informática, um (1) Laboratório de Manutenção e um (1) Ambiente Pedagógico de Gastronomia da Unidade da UNIDADE INTEGRADA SESC/SENAC SANTANA, do Senac/AP.

RECEBIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA COMPRASNET:

De 02/09/2024 até às 09h do dia 12/09/2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR:

A partir das 09h do dia 12/09/2024.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR:

Às 09h do dia 12/09/2024.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL:

No site <https://transparencia.senac.br/#/ap/licitacoes>, no site www.gov.br/compras/pt-br e código UASG 930222 ou na Unidade Sede do Senac – DR/AP, na Av. Henrique Galúcio, 1.999, Central, Macapá- AP, CEP: 68.900-115.

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail cpl@ap.senac.br, em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, visando à sua melhoria. Após o horário, não serão conhecidos (apreciados).

IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

Impreterivelmente, até as 23h59 do terceiro dia útil anterior à data de abertura da sessão, pelo e-mail cpl@ap.senac.br, devendo ser enviada em papel timbrado da licitante e assinada pelo representante legal, cabendo ao Pregoeiro divulgar a decisão sobre a impugnação no prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados de sua interposição.

PREGÃO ELETRÔNICO - 18/2024

1. OBJETO

1.1 Aquisição e instalação de mobiliários, e mobiliários em inox para ambientação e funcionalidade dos Ambientes pedagógicos sendo dois (2) Laboratórios de Informática, um (1) Laboratório de Manutenção e um (1) Ambiente Pedagógico de Gastronomia da Unidade da UNIDADE INTEGRADA SESC/SENAC SANTANA, do Senac/AP, conforme especificações conforme ANEXO I: Termo de Referência, contidas neste Edital.

1.2 O valor total estimado da presente licitação será **SIGILOSO** (art. 3º, Parágrafo único, Resolução Senac nº 1.270/2024 - Regulamento de Licitações e Contratos do Senac), sendo considerado como embasamento para cálculo de valor, propostas comerciais previamente coletadas pelo Senac, ferramentas eletrônicas de preços registrados em licitações anteriores, valores obtidos em pesquisas com fornecedores, dentre outras fontes devidamente justificadas, seguindo as mesmas condições e características previstas no Termo de Referência – Anexo I, do presente instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Respeitadas as condições legais e as constantes deste Edital deverão ser observadas as seguintes determinações:

2.1.1 Na presente licitação somente poderá se manifestar em nome da licitante o sócio ou dirigente/administrador, com poderes conferidos pelo Estatuto ou Contrato Social em vigor, para representá-la ativa e passivamente em juízo ou fora dele, ou, ainda, procurador devidamente credenciado, ou seja, com poderes outorgados por meio de procuração, instrumento público ou particular, para representar a licitante em processo licitatório.

2.1.2 É vedado a qualquer pessoa física ou jurídica, representar mais de uma licitante na presente licitação.

2.2 NÃO PODERÃO PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO:

2.2.1 Empresas em processo de dissolução ou falência, sendo que a participação de empresas que estejam em recuperação judicial somente será permitida se amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório e desde que observadas as demais condições de habilitação.

2.2.2 Empresas que tenham como dirigente ou sócio empregado do Senac – DR/AP.

2.2.3 Pessoas físicas ou jurídicas suspensas de participar de licitação ou impedidas de contratar com o Senac – DR/AP, enquanto perdurarem os efeitos da penalidade aplicada.

2.2.4 Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em eventuais diligências, se comprove o

conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum.

2.3 **CREDENCIAMENTO:**

2.3.1 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as licitantes previamente credenciadas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela SLTI – (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal), por meio do site: www.gov.br/compras.

2.3.2 O cadastramento dar-se-á pela atribuição de chaves de identificação e de senhas individuais fornecidas pela SLTI – (Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão do Governo Federal), cabendo à licitante a responsabilidade de informar-se a respeito do funcionamento do SICAF, para a correta utilização.

2.3.3 O Senac Amapá não é unidade cadastradora. As licitantes interessadas em participar da licitação deverão verificar no site do Portal de compras do Governo Federal as unidades cadastradoras do sistema para a entrega da documentação pertinente.

2.3.4 A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances, sendo de sua inteira e exclusiva responsabilidade o uso da senha de acesso, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Senac – DR/AP responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido de senha, ainda que por terceiros.

2.3.5 O credenciamento da empresa e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

2.4 **CONEXÃO COM O SISTEMA:**

2.4.1 A participação neste Pregão Eletrônico se dará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, utilizando-se do login e senha da licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, observadas as datas e os horários limites estabelecidos neste Edital.

2.4.2 A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as suas propostas e lances.

2.4.3 Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.4.4 No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

2.4.4.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade à sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

2.4.4.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa às licitantes, por meio do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

3. PEDIDOS DE IMPUGNAÇÕES OU ESCLARECIMENTOS

3.1 O pedido de impugnação para apontamento de eventuais irregularidades e vícios, bem como o pedido de esclarecimento a respeito dos termos e condições deste Edital, deverão ser encaminhados à Pregoeira e CPL do Senac Amapá devidamente identificado e assinado (nome empresarial, CNPJ, telefone, e-mail), exclusivamente para o endereço eletrônico cpl@ap.senac.br até 09/09/2024, no horário de funcionamento da Comissão Permanente de Licitação, conforme item 1.6, sob pena de não acolhimento.

3.1.1 A CPL não se responsabilizará pelos e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos dentro do prazo.

3.2 Decairá do direito de impugnar os termos do Edital, a licitante que não se manifestar no prazo estipulado, sendo que a impugnação e/ou o pedido de esclarecimento apresentados à Pregoeira e CPL, após o prazo estipulado, será recebida como mera informação.

3.3 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos serão divulgadas no portal do Senac Amapá – www.ap.senac.br e no Portal de compras do Governo Federal – www.gov.br/compras, em até 24 horas de antecedência da sessão licitatória, devendo as licitantes interessadas acompanhar as possíveis alterações.

3.4 As respostas das impugnações e dos esclarecimentos não constituirão motivos para alterar a data e hora da Sessão Pública de Disputa de Preços da Licitação, salvo se as referidas respostas afetarem na formulação das propostas.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 A Proposta de Preços deverá ser elaborada e enviada, exclusivamente, por meio do Portal de compras do Governo Federal (COMPRASNET), no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até a data e horário marcado para recebimento das propostas, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

4.2 O valor inserido no sistema sempre será pelo valor total do item, considerando todos os itens descritos.

4.3 Caso a licitante deixe de apresentar valor para algum item, será desclassificada em relação ao item.

4.4 O valor total do item englobará todas as despesas diretas e indiretas, relativas à execução do objeto deste Edital, de acordo com as especificações técnicas contidas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, devendo estar incluído no preço todos os custos necessários decorrentes da entrega do objeto desta licitação, bem como, já incluído todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros.

4.5 Todas as propostas deverão ser incluídas no sistema COMPRASNET. Não serão considerados as propostas enviadas por e-mail

4.6 Para fins de julgamento, será considerada a proposta em 2 (duas) formas não excludentes.

4.6.1 PROPOSTA ELETRÔNICA: Proposta de valor total por item que deve ser enviada pela licitante, exclusivamente, por meio do Portal de compras do Governo Federal (COMPRASNET), no site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, até antes do início da etapa competitiva.

4.6.2 PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pela licitante arrematante, concomitantemente à documentação de habilitação, apresentada em papel timbrado com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

4.6.3 Ambas as formas de Proposta deverão apresentar as seguintes características

4.6.3.1 Deverá constar a especificação detalhada do objeto.

4.6.3.2 Deverá apresentar prazo de validade da proposta, valor unitário e valor total arrematado.

4.6.3.3 Havendo divergência entre o preço unitário e total da proposta ajustada, prevalecerá o valor total arrematado e, havendo discordância entre o valor total da proposta em algarismo e o total por extenso, prevalecerá o que equivale ao valor arrematado.

4.6.3.4 Deverá conter o prazo de entrega, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência

4.6.3.5 Deverá indicar o tipo e prazo de garantia do objeto, não podendo ser inferior ao descrito no Anexo I – Termo de Referência.

4.6.3.6 A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias ininterruptos a contar da data de abertura do Pregão Eletrônico (subitem 6.1.1), cujos preços deverão ser fixos e irreajustáveis, e, não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias ininterruptos.

4.6.3.7 Caso haja o vencimento da validade da proposta sem que a licitação tenha sido homologada e adjudicada, esta ficará automaticamente prorrogada, exceto se houver manifestação formal contrária da licitante, pelo e-mail cpl@ap.senac.br, dirigida à Comissão de Licitação, caracterizando o seu declínio em continuar na licitação.

4.6.3.8 São de exclusiva responsabilidade da arrematante os termos constantes da sua proposta de preços, não lhe assistindo o direito a qualquer modificação, após o seu envio, sem a prévia concordância ou solicitação pela Comissão de Licitação.

4.7 Em caso de divergência entre as especificações dos itens inseridos no Sistema do Comprasnet e as deste Edital e seus Anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus Anexos.

5. HABILITAÇÃO

5.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA: as empresas participantes deverão apresentar.

5.1.1 Prova de Registro, no órgão competente, no caso de empresa individual. Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente. Para todos os efeitos considera-se como ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, o documento de constituição da empresa, acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) referente(s) à natureza de atividade comercial e à administração da empresa ou da última alteração consolidada.

5.1.2 Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separados.

5.1.3 Documento comprobatório do representante legal da licitante, por meio da apresentação de cópia da carteira de identificação oficial.

5.1.4 Estando a licitante em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, certidão emitida pela instância judicial ou extrajudicial competente, ou documento similar, que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

5.1.5 A licitante arrematante deverá encaminhar os documentos referentes aos subitens, 5.1.1 e 5.1.2, **devidamente**, registrados no órgão competente.

5.2 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: as empresas participantes deverão apresentar.

5.2.1 A licitante deverá apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que já forneceu satisfatoriamente bens pertinentes e compatíveis com o objeto deste termo.

5.2.1.1 O documento deverá ser elaborado em papel timbrado da empresa privada ou órgão público e conter o nome legível, endereço e telefone do emitente.

5.2.2 Declaração de aceitação do edital, em papel timbrado da licitante, declarando ter tomado conhecimento e examinado, cuidadosamente, os documentos desta Licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições estabelecidas para a contratação do objeto desta Licitação, conforme modelo Anexo II.

5.2.3 Não serão aceitos atestado(s) emitido(s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial.

5.2.4 O Senac Amapá poderá realizar diligência/visita técnica, a fim de complementar informações ou comprovar a veracidade do(s) atestado(s) de capacidade técnica apresentado(s) pela licitante, quando, poderá ser requerida cópia do(s) contrato(s), nota(s) fiscal(is) ou qualquer outro documento que comprove inequivocamente que o fornecimento apresentado no atestado foi executado.

5.3 REGULARIDADE FISCAL: as empresas participantes deverão apresentar.

5.3.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

5.3.2 Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

5.3.3 Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS;

5.3.4 Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte;

5.3.6 Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do domicílio ou sede da licitante;

5.3.7 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal mediante da apresentação de Certidão do domicílio ou sede do licitante;

5.3.8 Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FIC);

5.3.9 Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza são emitidos somente em nome da matriz.

5.3.10 OS DOCUMENTOS QUE NÃO ESTEJAM CONTEMPLADOS OU REGULARES NO SICAF DEVERÃO SER REMETIDOS EM CONJUNTO COM A PROPOSTA REAJUSTADA INDICADA NO SUBITEM 4.6.2, EM ARQUIVO ÚNICO, POR MEIO DA OPÇÃO “ENVIAR ANEXO” DO SISTEMA COMPRASNET, NO MESMO PRAZO ESTIPULADO NO MENCIONADO SUBITEM.

5.4 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS:

5.4.1 Os documentos que forem emitidos pela internet estarão sujeitos a posterior conferência na página eletrônica do órgão emissor.

5.4.2 O pregoeiro poderá realizar diligências para a complementação de informações necessárias à apuração de fatos existentes à época da abertura do certame, bem como poderá admitir a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

5.4.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” ou inseridos no sistema Comprasnet, CASO SEJAM SOLICITADOS, deverão ser enviados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo pregoeiro. Estes deverão estar em plena validade na data da sessão pública, devendo ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação do Senac Amapá, localizada na Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Centro, Macapá/AP, CEP: 68.900-115, em envelope único, devendo conter as seguintes informações:

I - Número do Pregão Eletrônico;

II - Razão Social e CNPJ da Empresa;

III - Telefone;

IV - E-mail.

5.4.4 Quando qualquer um dos documentos não mencionar a data de validade, considerar-se-ão com validade de 90 (noventa) dias ininterruptos, a contar da data da emissão, salvo os documentos utilizados como comprovação de inscrição cuja autenticidade possa ser verificada por meio de consulta em sítios eletrônicos.

5.4.5 Independentemente de declaração expressa, a apresentação dos documentos de habilitação e da proposta ajustada implica a aceitação plena e total das condições e exigências deste Edital e seus **Anexos**, a veracidade e autenticidade das informações constantes na proposta ajustada e nos documentos de habilitação apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da licitante, o qual, na incidência, obriga a licitante a comunicar ao Senac – DR/AP quando ocorrido durante o certame.

5.4.6 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado e devidamente consularizados e registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

5.4.6.1 Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

5.4.7 A habilitação da licitante estrangeira poderá ser comprovada por meio da apresentação de seus atos constitutivos ou documentos similares e de documentos de habilitação técnica, dispensada a apresentação da comprovação das habilitações fiscal e econômico-financeira.

5.4.8 O desatendimento de exigências meramente formais que não comprometam a aferição da qualificação do licitante ou a compreensão do conteúdo de sua proposta não importará seu afastamento da licitação ou a invalidação do processo.

5.4.9 É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/pregoeiro/leiloeiro.

5.4.10 Não serão levados em consideração os documentos e/ou propostas que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

6. PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS

6.1 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E ETAPA COMPETITIVA:

6.1.1 Até às 10 (dez) horas de **12/09/2024**, os interessados poderão inserir ou substituir propostas de preços no sistema eletrônico.

6.1.2 Finalizado o período de recebimento das propostas comerciais, o pregoeiro do Senac Amapá dará início à etapa competitiva, de acordo com o horário previsto no sistema.

6.1.3 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas comerciais em ordem crescente.

6.1.4 Na hipótese de haver propostas comerciais com preços iguais, prevalecerá como de menor preço, a que tiver sido primeiramente registrada.

6.1.5 Todos os preços das propostas comerciais serão considerados como lances na etapa competitiva.

6.1.6 Será considerada como primeiro lance a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

6.1.7 Não havendo lances, o sistema automaticamente realizará o sorteio entre as propostas empatadas.

6.1.8 Na etapa competitiva os representantes das licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, isto é, somente serão aceitos novos lances enviados, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

6.1.9 A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

6.1.10 Na hipótese de haver lances iguais, prevalecerá como de menor preço, o lance que tiver sido primeiramente registrado.

6.1.11 Os lances ofertados serão no MENOR PREÇO POR LOTE, sendo consideradas somente 02 (duas) casas decimais após a vírgula.

6.1.12 Durante o transcurso da etapa competitiva, o sistema disponibilizará em tempo real, o preço do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances às demais licitantes.

6.1.13 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.1.14 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.1.15 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.1.14, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.1.16 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.1.17 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela CPL, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.1.18 Encerrado o tempo normal, o sistema enviará um aviso na tela e um letreiro intermitente que alertará sobre o encerramento da disputa.

6.1.19 O sistema informará a proposta de MENOR PREÇO POR LOTE imediatamente após o encerramento da etapa competitiva.

6.1.20 No caso de não haver lances na etapa competitiva, serão considerados os preços obtidos na fase de “Abertura das Propostas Comerciais”.

6.1.21 A perda de conexão com o sistema eletrônico no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, pelo pregoeiro, não inviabiliza a continuidade do certame. O sistema eletrônico permanecerá acessível às licitantes e os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.1.22 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes no site www.gov.br/compras, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

6.1.23 Após o encerramento da etapa competitiva de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o MENOR PREÇO POR LOTE dentro do valor estimado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.1.24 O pregoeiro conduzirá a negociação por meio do Sistema Eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

6.1.25 Se a proposta comercial ou o lance de menor preço dentro do valor estimado, não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro desclassificará a mesma e, examinará a proposta comercial ou o lance subsequente dentro do valor estimado, verificando a sua aceitabilidade e as condições de habilitação, na ordem de classificação e assim sucessivamente.

6.1.26 O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à nova licitante arrematante, que tenha lance subsequente ao lance desclassificado, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

6.1.27 Inexistindo ou sendo desclassificadas todas as licitantes com propostas comerciais dentro dos valores estimados pela entidade, o pregoeiro em casos excepcionais e justificados, atendendo oportunidade/interesse da entidade, poderá convocar licitantes com propostas comerciais em valores até 15% (quinze por cento) acima do valor estimado, para negociação e apresentação de nova proposta comercial, observada a ordenação dos lances/propostas.

6.1.28 Se, após a negociação prevista no item 6.1.27, não houver a redução da proposta comercial para valor igual ou inferior ao estimado pela Entidade, conforme planilha disposta no Anexo II deste Edital, a proposta será desclassificada.

6.1.29 O sistema eletrônico emitirá ata circunstanciada da sessão, na qual estará registrada a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à “etapa competitiva” do PREGÃO ELETRÔNICO.

6.1.30 Durante a sessão pública, a comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico

6.2 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

6.2.1 O Pregoeiro convocará a licitante classificada provisoriamente em 1º (primeiro) lugar para enviar os documentos exigidos para habilitação e a Proposta Financeira adequada ao último lance, por meio da funcionalidade "Enviar Anexo" do sistema eletrônico, na extensão PDF, no prazo estabelecido de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.2.2 Caso a licitante convocada enfrente dificuldade em atender a convocação, deverá informar, dentro do prazo previsto no item anterior, quando lhe poderá ser concedido um prazo adicional, a critério do pregoeiro.

6.2.3 Excepcionalmente, o pregoeiro poderá disponibilizar o e-mail institucional cpl@ap.senac.br caso a licitante tenha dificuldades justificadas em anexá-los ao sistema ou este não comporte o tamanho dos arquivos.

6.2.4 As demais licitantes participantes da sessão poderão solicitar ao pregoeiro vistas dos arquivos enviados nos termos do subitem anterior pelo chat ou e-mail institucional cpl@ap.senac.br.

6.2.5 A convocação para apresentação da documentação de habilitação pelo pregoeiro é única, devendo as licitantes apresentarem todos os documentos previstos no Edital, independente dos itens/lotos.

6.2.6 Caso a licitante seja inabilitada após a convocação única, não haverá outra oportunidade para apresentação, em respeito aos princípios da isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

6.2.7 A Proposta Financeira final a ser encaminhada deverá conter as seguintes informações:

6.2.7.1 Prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias ininterruptos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.7.2 Preço unitário e total de cada item, de acordo com as quantidades e os lances ofertados, em algarismos e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R\$);

6.2.7.3 Apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula nos preços ofertados, inclusive no sistema;

6.2.7.4 Declaração expressa de estarem inclusos nos preços propostos todos os custos operacionais, equipamentos, EPs, transportes, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, taxas, fretes, impostos e quaisquer outras despesas que incidam direta ou indiretamente ao objeto deste Edital. Na falta de tal declaração, serão consideradas inclusas nos preços todas e quaisquer despesas vinculadas ao objeto desta licitação;

6.2.7.5 O número desta licitação, razão social da licitante, número de CNPJ, telefone, e-mail, se houver, e o respectivo endereço com CEP, dados bancários para fins de pagamento com a indicação do nome e número do banco, agência e conta corrente de titularidade da licitante, vinculada ao CNPJ constante da Proposta;

6.2.7.6 Descrição detalhada de todas as características dos produtos ofertados, de acordo com as especificações contidas nos Anexos deste Edital;

6.2.8 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do equipamento ofertado, tais como catálogos, folhetos, manuais ou prospectos, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta;

6.2.9 A licitante que abandonar o certame, deixando de responder às solicitações e/ou diligências do pregoeiro no chat ou deixar de encaminhar a documentação exigida, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital;

6.2.10 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema eletrônico poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro;

6.2.11 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados a Comissão Permanente de Licitação, na sede do Senac-AP, localizada na Avenida Henrique Galúcio, nº 1999, Central, Macapá-AP, CEP 68.900-115;

6.2.12 Os documentos emitidos por cartório on-line poderão ser apresentados, desde que acompanhados de seus respectivos certificados digitais, para conferência do Pregoeiro;

6.2.13 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada da licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro;

6.2.14 O Pregoeiro poderá solicitar parecer da área técnica ou de servidor que detenha conhecimento técnico do objeto, para orientar sua decisão;

6.2.15 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço estimado ou que apresentar preço manifestamente inexequível;

6.2.16 Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado;

6.2.17 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, podendo ser adotados, dentre outros, os seguintes procedimentos:

a) Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;

- b) Verificação de Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho relativos ao Setor, Categoria ou Segmento (s) da atividade da licitante;
- c) Levantamento de informações junto ao Ministério do Trabalho;
- d) Consultas a entidades ou conselhos de classe, entidades sindicais ou similares;
- e) Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- f) Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- g) Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos/prestadores de serviços;
- h) Verificação de notas fiscais dos produtos adquiridos/serviços prestados pelo proponente;
- i) Consultas às Fazendas Federal, Distrital, Estadual ou Municipal, e;
- j) Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que o proponente disponha para a prestação dos serviços.

6.2.18 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, desde que incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da própria licitante, para os quais ela renuncie expressamente a parcela ou à totalidade da remuneração;

6.2.19 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro, com autorização da Comissão, examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação;

6.2.20 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta à licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço;

6.2.21 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta motivadamente e passar à subsequente, poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor;

6.2.22 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes;

6.2.23 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para sua continuidade;

6.2.24 Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e declarada a licitante vencedora, o Pregoeiro consignará esta decisão em ata, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o processo à autoridade competente para adjudicação e homologação;

6.2.25 Caso nenhum licitante apresente recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto via sistema, cabendo à autoridade competente a homologação.

6.3 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA:

6.3.1 A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a PROPOSTA COMERCIAL adequada ao último lance, devidamente preenchida na forma do ANEXO III – Modelo de Proposta comercial e a documentação de HABILITAÇÃO, disposta no item 4 deste Edital, não anexados e/ou irregulares no momento de cadastro, EM ARQUIVO ÚNICO, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Comprasnet.

6.3.2 O pregoeiro poderá convocar de ofício ou mediante solicitação formal da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar para alteração do arquivo inserido, desde que ainda dentro do prazo definido no item 6.3.1.

6.3.3 Caso a licitante não encaminhe lances na etapa competitiva, o pregoeiro e CPL poderão utilizar eventual proposta anexada anterior à abertura do certame.

6.3.4 Todos os documentos deverão ser incluídos no sistema de compras governamentais (COMPRASNET). Não serão considerados os documentos enviados por e-mail.

6.3.5 A licitante declarada arrematante será desclassificada caso não envie a proposta comercial e a documentação de habilitação no prazo estabelecido no Edital.

6.3.6 Ocorrendo a situação prevista no subitem acima, será convocada nova licitante, nos termos dos subitens 6.2.17 até 6.2.22., para envio da Proposta Comercial e Documentação de Habilitação, conforme item 6.3.1.

7. RECURSOS, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:

7.1.1 Declarada a vencedora, o pregoeiro abrirá prazo para manifestação de intenção de recurso.

7.1.1.1 O prazo para manifestação de intenção de recurso será de 30 (trinta) minutos, contados da habilitação do último item no sistema.

7.1.1.2 A falta de manifestação no prazo estabelecido, autoriza o pregoeiro ao ato de adjudicar o objeto à licitante vencedora no Sistema de compras governamentais (COMPRASNET).

7.1.2 O pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

7.1.3 A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões de recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 02 (dois) dias úteis, ficando as demais licitantes com propostas acolhidas desde logo intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

7.1.4 Não serão aceitos, para análise, os recursos registrados fora do prazo previsto acima e, em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7.1.5 Os autos do processo físico (impresso) permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação na Unidade Sede do Senac – DR/AP - localizada na Av. Henrique Galúcio, 1.999, Centro, Macapá-AP, CEP: 68.900-115, cujo horário de atendimento é das 09h às 12h e das 14h às 17h.

7.1.6 Os recursos serão julgados definitivamente (em última instância) pela autoridade competente, (Presidente do Conselho Regional do Senac), ou, por quem essa delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados da data final para a apresentação das contrarrazões previstas no item 7.1.3.

7.1.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.1.8 Os recursos terão efeito suspensivo somente à continuidade do processamento do item ou do lote objeto da disputa interrompida, mas não atingirá os demais itens/lotes, que poderão, acaso tenham ultrapassado as demais fases do processo, ser homologados e adjudicados pela Autoridade do Senac, exceto se o tema da discussão daquele recurso for passível de alterar o resultado destes itens/lotes.

7.1.9 As respostas aos recursos e contrarrazões serão divulgadas no portal do Senac Amapá - www.ap.senac.br e no Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras.

7.1.10 Declarada a licitante vencedora e decorridos os prazos recursais, o pregoeiro consignará a decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, encaminhando-se o Processo à Autoridade (Presidente do Conselho Regional do Senac) para homologação e adjudicação.

7.1.11 No Sistema Comprasnet, a adjudicação é realizada pelo pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à Autoridade Competente.

8. FORMALIZAÇÃO DA ORDEM DE COMPRA:

8.1 Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Senac – DR/AP enviará Ordem de Compra com a descrição do produto e a quantidade para a licitante vencedora, por *e-mail*.

8.2 As condições, prazos, obrigações e demais disposições para a correta execução do objeto desta licitação estão estabelecidas na Ordem de Compra e no Anexo I – Termo de Referência deste Edital de Pregão Eletrônico nº 18/2024.

9. SANÇÕES APLICÁVEIS:

9.1 A licitante vencedora que, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro de um prazo que venha a ser fixado pelo Senac, sujeitar-se-á aplicação das sanções de perda do direito à contratação, perda da caução em dinheiro ou execução das demais garantias de propostas oferecidas e de suspensão do direito de licitar e contratar com o Senac – DR/AP, pelo período de até 3 (três) anos, conforme artigo 39 da Resolução Senac 1.270/2024.

9.2 A licitante perderá o direito de licitar com o Senac – DR/AP, nos termos do artigo 41 da Resolução Senac 1.270/2024, nas seguintes hipóteses:

9.2.1 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.

9.2.2 Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.

9.2.3 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.

9.2.4 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

9.2.5 Não manter a proposta de preços, durante o período de validade descrito no subitem 4.6.3.6 deste Edital.

9.3 Serão cabíveis, ainda, as seguintes sanções, nos casos de inadimplemento, total ou parcial, das obrigações assumidas, por parte da licitante vencedora, em relação à execução do objeto:

9.3.1 Advertência.

9.3.2 Multa moratória de 1% (um por cento) do valor do item em atraso, por dia de atraso, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da prestação mensal do Contrato.

9.3.3 Multa compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do item em atraso, em caso de inadimplemento parcial, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.

9.3.4 Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) do valor total da Contratação, em caso de inadimplemento total, sem prejuízo da apuração das perdas e danos, que deverão ser demonstradas e comprovadas.

9.3.4.1 Respeitados o princípio do contraditório e o princípio da ampla defesa, o valor correspondente à multa poderá ser descontado das faturas e registrado nas respectivas notas fiscais.

9.3.4.2 Se porventura o valor da nota fiscal for insuficiente, fica a Licitante Vencedora obrigada a recolher a importância devida, por meio de depósito ou transferência bancária no prazo de até 10 (dez) dias ininterruptos, após o recebimento da notificação escrita à parte em atraso, na conta bancária a ser informada pela Senac – DR/AP, e, nesta hipótese, após a notificação para pagamento, fica a Licitante Vencedora obrigada a comprovar o recolhimento, mediante a apresentação da cópia do recibo do depósito efetuado.

9.3.4.3 Decorrido o prazo de 10 (dez) dias ininterruptos, para recolhimento da multa, o débito será acrescido de 1% (um por cento) de mora por mês/fração, inclusive referente ao mês da quitação/consolidação do débito, limitado o pagamento com atraso em até 60 (sessenta) dias corridos, e, após este prazo, o débito poderá ser cobrado judicialmente.

9.3.4.4 As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a licitante vencedora da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato venha causar ao Senac – DR/AP ou a terceiros.

9.3.5 Rescisão unilateral do contrato, na forma do art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024.

9.3.6 Suspensão do direito de licitar ou contratar com o Senac – DR/AP, por período de até 3 (três) anos, conforme art. 40 da Resolução Senac 1.270/2024.

9.4 Antes da aplicação de qualquer penalidade, será facultada à parte contrária a defesa, mediante envio de notificação escrita à licitante vencedora, a qual deverá ser respondida no prazo de até 3 (três) dias úteis ou outro a ser fixado pelo Senac – DR/AP.

9.5 As multas previstas nesta seção não têm caráter indenizatório, pelo que o seu pagamento não eximirá a Licitante Vencedora de ser acionada judicialmente pela responsabilidade da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Senac – DR/AP.

9.6 A apuração das condutas faltosas praticadas por licitantes consiste em dever legal do Senac, e, por isso, outras penalidades poderão ser aplicadas, tais como, advertência, pagamento de multa moratória ou multa compensatória.

10. **PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS**

10.1 As partes obrigam-se a atuar na contratação oriunda deste Edital em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

10.2 Na execução do objeto deste Edital, nos termos do art. 5º, inciso VI e VII, da Lei nº 13.709/2018, o Senac – DR/AP será o controlador e a licitante vencedora será a operadora dos dados pessoais. As obrigações e responsabilidades de cada uma das partes no tratamento de dados pessoais observarão as disposições previstas na legislação aplicável, além das Cláusulas constantes do Contrato.

10.3 Fica estipulado que as Partes deverão se adequar em caso de modificação dos textos legais indicados no SUBITEM acima ou de qualquer outro, de forma que exija modificações na estrutura do escopo do Contrato ou na execução das atividades ligadas a eles.

10.4 Se houver alguma disposição que impeça a continuidade da contratação do objeto deste certame conforme as disposições acordadas, o Senac – DR/AP poderá resolvê-la sem qualquer multa, penalidade, ou indenização, apurando-se os serviços prestados e/ou produtos fornecidos até a data da rescisão e consequentemente valores devidos correspondentes.

10.5 A licitante vencedora deve dar ciência aos seus empregados, diretores, prepostos, clientes, fornecedores e parceiros sobre as legislações vigentes sobre Proteção de Dados Pessoais e garantir que possui todos os consentimentos e avisos necessários para permitir o tratamento de dados pessoais dos respectivos titulares a serem necessários para a execução do serviço.

10.6 A licitante vencedora, neste ato, garante ao Senac – DR/AP que todos os dados pessoais coletados, produzidos, receptados, classificados, utilizados, acessados, reproduzidos, transmitidos, distribuídos, processados, arquivados, armazenados, eliminados, avaliados ou controlados pela informação, modificados, comunicados, transferidos, difundidos ou extraídos em razão do Contrato, serão tratados em conformidade com as legislações vigentes aplicáveis, sob pena de indenizar a ao Senac – DR/AP pelos prejuízos que este venha a incorrer em razão de eventuais demandas judiciais ou administrativas, que sejam prejuízos, moral, material ou perdas e danos ocasionados ao Senac – DR/AP, seus empregados, clientes ou fornecedores e parceiros, tais como, mas não se limitando a, despesas como honorários advocatícios, custas judiciais e taxas administrativas.

10.7 A licitante vencedora se obriga a realizar a correção, eliminação, anonimização ou bloqueio de dados, quando notificada pelo Senac – DR/AP, nos casos de requisição do titular de dados pessoais ao Senac – DR/AP.

10.8 A licitante vencedora deverá manter registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizar, bem como deverá adotar as melhores práticas e implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra situações, acidentais ou ilícitas, de destruição, perda, alteração, comunicação, difusão, acesso não autorizado, ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito, além de garantir a segurança no âmbito do tratamento de dados pessoais.

10.9 A licitante vencedora deverá notificar ao Senac – DR/AP, imediatamente, por *e-mail* aos fiscais indicados neste Edital, em caso de reclamações e solicitações que venha a receber do titular de dados pessoais, bem como notificações, citações ou intimações judiciais ou administrativas em relação à conformidade com a proteção de dados identificadas em razão da contratação objeto deste Edital.

10.10 A licitante vencedora deverá notificar ao Senac – DR/AP, por *e-mail* aos Fiscais indicados neste Edital, em 24h (vinte e quatro horas), em virtude de:

10.10.1 Qualquer não cumprimento (ainda que suspeito) das disposições legais relativas à proteção de dados pessoais;

10.10.2 Qualquer descumprimento das obrigações contratuais relativas ao processamento e tratamento dos dados pessoais; e

10.10.3 Qualquer violação de segurança no âmbito das atividades da licitante vencedora.

10.11 As partes comprometem-se a cooperar entre si, auxiliando, na medida do razoável, no cumprimento de obrigações judiciais ou administrativas, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais aplicável, fornecendo as informações disponíveis e ações necessárias para documentar e eliminar a causa e os riscos impostos por quaisquer violações de segurança, com relação aos dados pessoais utilizados na execução do objeto do presente Edital.

10.12 O disposto na Cláusula acima, ou eventual descumprimento de quaisquer deveres ou obrigações legais, contratuais, judiciais ou administrativos por uma das partes contratantes, não gera responsabilidade solidária ou subsidiária da outra parte, ficando somente a parte responsável, nos termos da lei, sujeita às sanções legais e contratuais pertinentes.

10.13 O Senac – DR/AP terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da licitante vencedora com a Proteção de Dados Pessoais, sem que implique em qualquer diminuição da responsabilidade da licitante vencedora.

10.14 A contratação decorrente do objeto deste certame não transfere a propriedade de quaisquer dados do Senac – DR/AP ou dos seus empregados, clientes, fornecedores e parceiros para a licitante vencedora.

10.15 A licitante vencedora se obriga a não utilizar, compartilhar ou comercializar quaisquer dados pessoais, que se originem e sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais, que tenha acesso em razão de contratação oriunda deste certame.

10.16 Cada parte obriga-se a manter o mais absoluto dever de sigilo e confidencialidade relativamente a toda e quaisquer informações e dados pessoais tratados a que ela ou quaisquer

de seus diretores, empregados e/ou prepostos venham a ter acesso, conhecimento ou que venha a lhe ser confiado em razão da celebração e execução do objeto deste certame.

11. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 É facultado ao Pregoeiro e CPL ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo licitatório, sendo admitida a juntada de documentos pelas licitantes que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame.

11.1.1 A Comissão de Licitação tem o direito de exigir, a qualquer época ou oportunidade, documentos ou informações complementares que julgar necessários ao entendimento e comprovação dos documentos apresentados.

11.2 Todas as referências a horário neste Edital consideram o horário de Brasília-DF.

11.3 Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-á os dias consecutivos, exceto quanto for explicitamente disposta em contrário, sendo que se iniciam e vencem os prazos aqui referidos em dia de funcionamento do Senac – DR/AP.

11.4 A Comissão de Licitação poderá efetuar visita às instalações da licitante classificada em primeiro lugar para confirmar as reais condições para atendimento do objeto desta licitação. Caso seja verificada a incapacidade do atendimento, a licitante poderá ser desclassificada, a critério da Comissão de Licitação.

11.5 A Comissão de Licitação poderá, no interesse do Senac – DR/AP em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pela licitante.

11.6 Poderá, também, realizar pesquisa na internet, quando possível para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo às licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tais procedimentos será determinante para fins de habilitação.

11.7 Não serão levados em consideração os documentos e proposta que não estiverem de acordo com as condições deste Edital e seus Anexos, quer por omissão, quer por discordância.

11.8 A Licitante Vencedora fica obrigada a acatar, nas mesmas condições desta contratação, por ato unilateral do **Senac**, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado, conforme estipulado no artigo 38 da Resolução Senac nº 1.270/2024.

11.9 Ressalta-se que, ainda que as ações sejam realizadas no Sistema de compras governamentais (COMPRASNET), a presente licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do Senac, consolidado pela Resolução Senac 1.270/2024 do Conselho Nacional do Senac.

11.10 O cadastramento das propostas no site do Comprasnet implica na aceitação tácita e irrestrita pela licitante de todas as condições estabelecidas no presente Edital e em seus Anexos.

11.11 A inobservância pela Licitante do prazo fixado pelo pregoeiro para a entrega das

respostase/ou informações solicitadas em eventual diligência ou ainda o envio de informações ou documentos considerados insuficientes ou incompletos ocasionará a desclassificação da proposta.

11.12 O pregoeiro poderá convocar técnicos para auxiliá-lo na avaliação das propostas comerciais e/ou documentos de qualificação técnica, caso o objeto licitado demande tais conhecimentos.

11.13 Em caso de divergência entre as especificações dos itens inseridos no Sistema do Comprasnet e as deste Edital e seus Anexos, prevalecerão as constantes no Edital e seus Anexos.

11.14 A licitante responderá pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, a rescisão do Contrato ou outro instrumento hábil, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.15 Os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, qualificação econômica-financeira, proposta comercial e quaisquer correspondências e documentos a elas relacionados deverão ser escritos em língua portuguesa.

11.16 Excetua-se literatura técnica de apoio apresentada pela licitante, documentos suplementares, a exemplo de impressos de caráter técnico e catálogos, que poderão ser redigidos/apresentados em língua estrangeira, e acompanhados de sua respectiva tradução quando necessária ou a pedido da CPL.

11.17 O Senac Amapá poderá, a qualquer momento cancelar ou revogar, total ou parcialmente esta licitação desde que justificado, bem como anulá-la, dando ciência de sua decisão aos participantes, sem que a estes caibam qualquer direito de reclamação ou indenização.

11.18 O pregoeiro e a CPL poderão, no interesse do Senac Amapá em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões puramente formais nos documentos e propostas apresentados pelas licitantes.

11.19 Os custos e despesas com a elaboração e apresentação da Proposta Comercial e da documentação relativas ao presente Edital e anexos são de inteira responsabilidade da licitante não cabendo nenhuma indenização.

11.20 O presente Edital, seus Anexos e demais documentos do processo são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e omitido em outros, será considerado como especificado e válido.

11.21 Os contratos celebrados pelo Senac Amapá poderão sofrer acréscimos e supressões.

11.22 A licitante vencedora deverá manter, durante toda a vigência do Instrumento contratual, as condições fiscais e econômico-financeira apresentadas na fase de habilitação.

11.23 Onde este Edital for omissivo, prevalecerão os termos do Regulamento de Licitações e Contratos do Senac.

11.24 O Senac Amapá poderá desclassificar as licitantes vencedoras por despacho fundamentado sem direito a qualquer indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver informação fundada de qualquer fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a referida empresa.

11.25 A licitante deverá atender às disposições contidas na Lei 12.846/2013 – Lei Anticorrupção, motivo pelo qual durante todo o período de vigência do Instrumento Contratual, conduzirá suas práticas comerciais de forma ética e em conformidade com os preceitos legais aplicáveis, não podendo dar, oferecer, pagar, prometer pagar, ou autorizar o pagamento, direta ou indiretamente, de qualquer valor, a quem quer que seja, com a finalidade de influenciar qualquer ato ou decisão, ou para assegurar qualquer vantagem indevida, ou direcionar negócios, e que violem o estabelecido na Lei Anticorrupção.

11.26 É responsabilidade da licitante acompanhar o andamento do processo no Portal de compras do Governo Federal (www.gov.br/compras) e/ou do Senac Amapá (www.ap.senac.br).

11.27 Casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro e CPL ou por Autoridade Superior.

11.28 Além das regras deste Edital, a Resolução Senac nº 1.270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos do Senac) regerá este processo, não se aplicando à presente licitação as disposições contidas na Lei nº 8.666/1993 ou Lei nº 14.133/2021 (licitações e contratos da Administração Pública) e nem na Lei Complementar 123/2006 ou outra norma pública relativa às licitações, conforme decisão do Tribunal de Contas da União (Decisão nº 907/1997 TCU Plenário – TC 011.777/96-6), ratificada pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário nº 789.874-DF (17/09/2014) - Tema 569, com exceção àquelas regras aqui declaradas.

11.29 A licitante vencedora deverá emitir notas fiscais separadas para cobrança de equipamentos/material e serviços.

11.30 Considerando que os procedimentos licitatórios não têm natureza jurídica de propostas de contratação, o Senac – DR/AP reserva o direito de adiar, cancelar, revogar, anular ou tornar sem efeito, no todo ou em parte, a presente licitação sem que isto gere aos licitantes qualquer direito, inclusive de reparação a eventuais perdas e danos ou de lucros cessantes.

11.31 A inobservância ao Regulamento de Licitações e Contratos do Senac (Resolução nº 1.270/2024) pode ensejar, em caso de comprovado prejuízo ao patrimônio do Senac – DR/AP, a anulação da contratação resultante do procedimento irregular e a adoção de providências para responsabilização civil e penal dos que tenham contribuído com ação ou omissão para o resultado danoso.

11.32 Os prepostos da licitante vencedora não terão vínculos empregatícios e previdenciários de qualquer natureza com o Senac – DR/AP.

11.33 A licitante vencedora e seus sucessores se responsabilizarão por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que, a qualquer título, venham causar à imagem do Senac – DR/AP e/ou terceiros, em decorrência da execução indevida do objeto desta licitação.

11.34 A licitante declara ter ciência e se compromete a cumprir os princípios e regras contidos no Código de Ética do Senac – DR/AP, disposto no site:

<https://transparencia.senac.br/#/ap/controle-interno-externo>.

11.35 Considerando as medidas de segurança e boas práticas adotadas pelo Senac – DR/AP, será de responsabilidade da licitante a confirmação do recebimento dos e-mails enviados para o endereço eletrônico cpl@ap.senac.br, sendo que o Senac – DR/AP não se responsabilizará por e-mails não recebidos e não confirmados pela licitante, independente do motivo que o ensejou.

11.36 Fica eleito o foro da Comarca de Macapá/AP, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes desta licitação ou referentes ao presente Edital.

11.37 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes **Anexos**:

11.37.1 **Anexo I** – Termo de Referência;

11.37.2 **Anexo II** – Proposta Comercial;

11.37.3 **Anexo III** – Aceitação das Condições do Edital.

11.37.4 **Anexo IV** – Assistência Técnica

11.37.5 **Anexo V** – Termo de Vistoria e Comparecimento.

Macapá/AP, 30 de agosto de 2024.

Eduardo Teixeira Flexa
Presidente CPL/Pregoeiro do Senac-AP



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA ABERTURA DE PROCESSO
LICITATÓRIO**

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

ANEXO I –TERMO DE REFERÊNCIA

ORIGEM: Gerência Unidade Operativa Senac/Santana.

DESTINO: CCOR/DEP/DAF/DR/CPL

Considerando a necessidade de aquisição e/ou contratação do objeto descrito a seguir, solicitamos a realização do respectivo processo licitatório, conforme segue:

1 – OBJETO: O presente termo tem por objeto a aquisição e instalação de mobiliários, e mobiliários em inox para ambientação e funcionalidade dos Ambientes pedagógicos sendo dois (2) Laboratórios de Informática, um (1) Laboratório de Manutenção e um (1) Ambiente Pedagógico de Gastronomia da Unidade da UNIDADE INTEGRADA SESC/SENAC SANTANA, conforme especificações e quantitativos do **Anexo I - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO POR LOTE**. No **Anexo II - IMAGENS RENDERIZADAS DOS AMBIENTES PEDAGÓGICOS**, apresenta a organização dos mobiliários sob medida nos ambientes destinados para montagem e instalação dos itens licitados.

2 – JUSTIFICATIVA: Os bens destinam-se a equipar os três laboratórios da área de T.I e um Ambiente Pedagógico de Cozinha da Unidade Integrada do SESC/SENAC SANTANA, com mobiliários e equipamentos adequados à execução das atividades pedagógicas da unidade, considerando a entrega do Projeto de Detalhamento de Mobiliário, que descreve as informações dos mobiliários, indicando no memorial descritivo os padrões de qualidade do material, as dimensões e outros, para a assegurar a mobilidade, conforto e segurança dos usuários.

3 – QUANTIDADE: Conforme termo de referência e **Anexo I**. Os lotes que compõem a presente licitação são os seguintes:

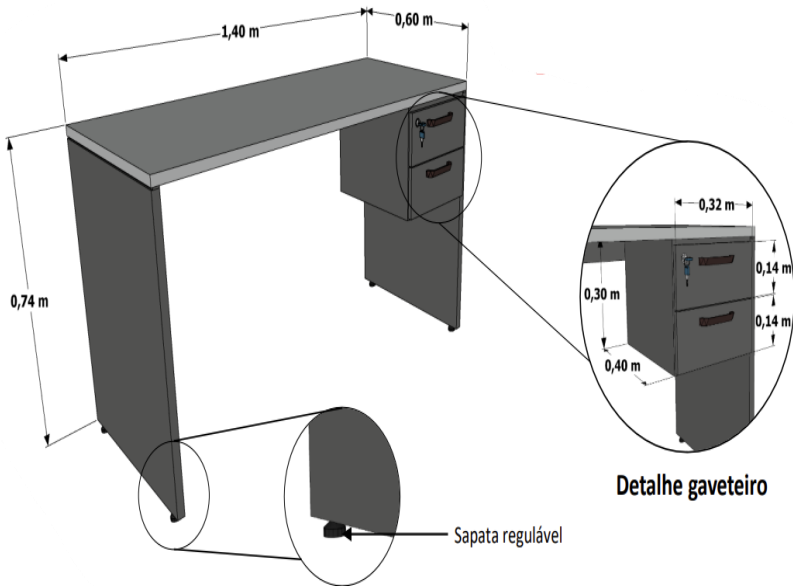
3.1. LOTE 01 (UM) – SENAC-SANTANA – MOBILIÁRIOS DIVERSOS – Laboratório De Informática 1 e 2 / Laboratório de Manutenção.

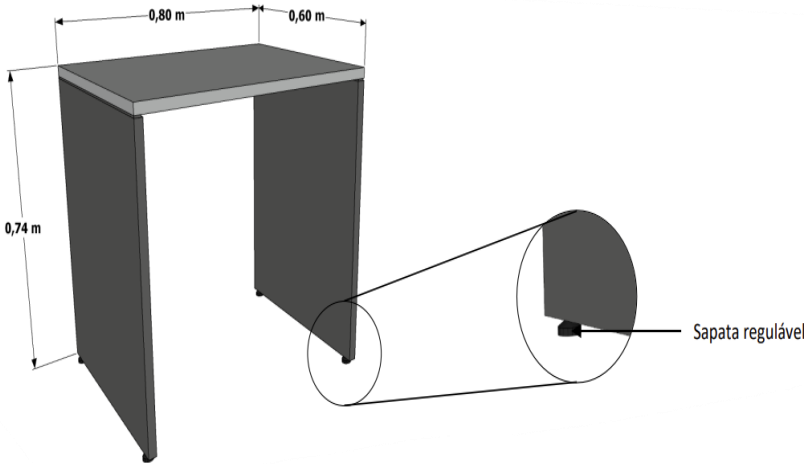
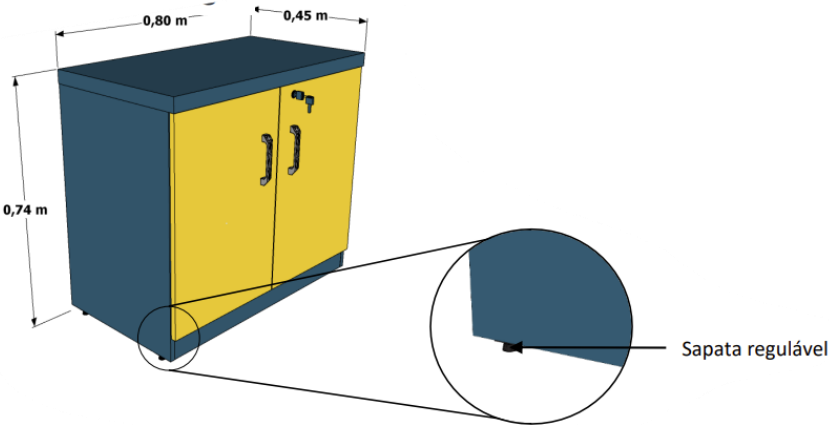
3.2 LOTE 02 (DOIS) – SENAC-SANTANA – MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS INOX - Ambiente Pedagógico de Gastronomia.

3.3 As especificações das medidas devem ser rigorosamente seguidas, pois o projeto do ambiente pedagógico foi desenvolvido com medidas padronizadas que garante funcionalidade, atendendo às necessidades educacionais previstas.

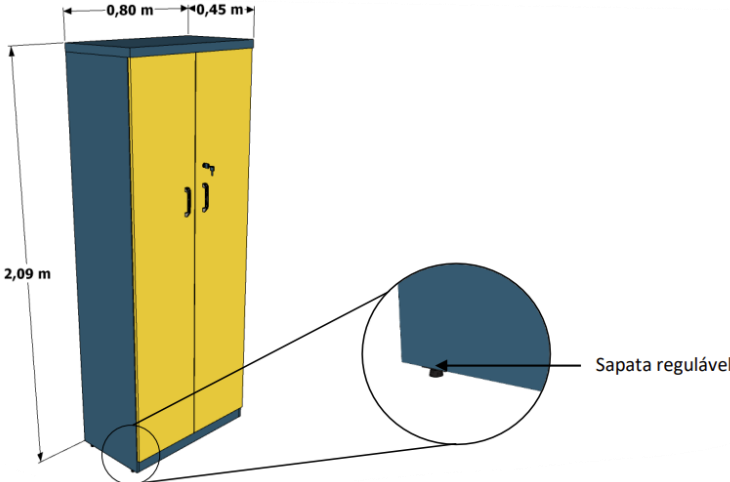
3.4 A descrição dos lotes, itens e respectivas quantidades, bem como os valores máximos admitidos por item e por lote são os seguintes:

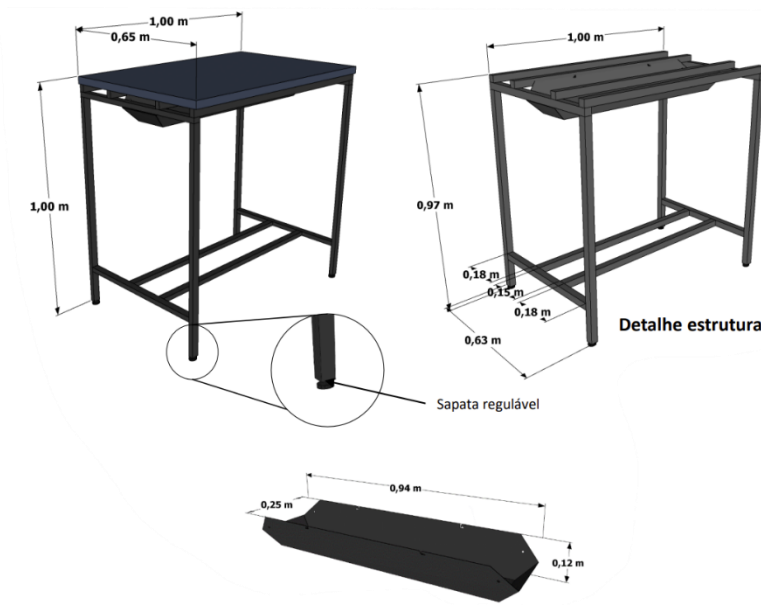
LOTE 01
SENAC-SANTANA /MOBILIÁRIOS DIVERSOS
ANEXO I - DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO POR LOTE

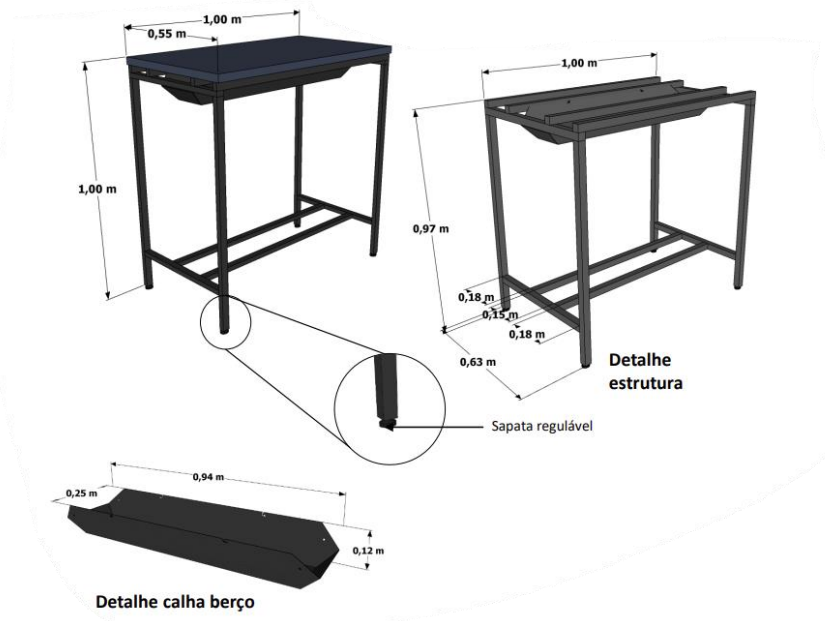
SENAC-SANTANA /MOBILIÁRIOS DIVERSOS Laboratório De Informática 1; laboratório de Informática 2 e Laboratório de Manutenção.			
ITEM	IMAGEM DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QTDE.
1		MESA RETANGULAR DE PROFESSOR EM MDP Medidas: Comprimento: 1,40m Profundidade: 0,60m Altura: 0,74m Especificação técnica gerais : Mesa retangular pé em painel em MDP padrão Grafite e tampo em MDP, com revestimento filme termo prensado melamínico espessura mínima de 0,2mm, em ambas as faces, padrão Cinza criatal, com sapatas reguláveis em polietileno e gaveteiro suspenso 02 gavetas padrão grafite com chave. Cor: Cinza Cristal Tampo: em MDP, com espessura de 25mm. Painéis Laterais: em MDP, espessura: 25mm. Bordas: PVC de 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pino Central: em aço SAE 1020, nas dimensões: Ø6x30mm e acabamento: Zincado branco, com função anti-empenamento do tampo. Certificados: ABNT NBR 13966:2008 Laudos NR-17 CERTIFICADO DE GARANTIA NO MÍNIMO DE 4 ANOS	03

2		MESA RETANGULAR DE ALUNO EM MDP Medidas: Comprimento: 0,80m Profundidade: 0,60m Altura: 0,74m Especificação técnica gerais : Mesa retangular pé painel padrão Grafite, toda em MDP, com revestimento filme termo prensado melamínico espessura mínima de 0,2mm, em ambas as faces, com sapatas reguláveis em polietileno injetado e haste metálica e regulagem de rosca 5/16”. Cor: Cinza Cristal Tampo: em MDP, com espessura de 25mm. Painéis Laterais: em MDP, espessura: 25mm. Bordas: PVC de 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pino Central: em aço SAE 1020, nas dimensões: Ø6x30mm e acabamento: Zincado branco, com função anti-empenamento do tampo. Certificados: ABNT NBR 13966:2008 Laudos: NR-17 CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 4 ANOS	40
3		ARMÁRIO BAIXO EM MDP Medidas: Comprimento: 0,80m Profundidade: 0,45m Altura: 0,74m ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: Armário baixo em MDP padrão Lacca Azul, com uma prateleira interna, e duas portas padrão Lacca Amarelo com chave com sapatas reguláveis em polietileno. O revestimento do armário em MDP deve ser em filme termo prensado melamínico em ambas as faces, espessura mínima de 0,2mm, com bordas PVC de no mínimo 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. COR: Lacca Azul/ Lacca Amarelo TAMPO: de material chapa de MDP, com espessura: 25mm. PORTAS: Material: Chapa de MDP., com espessura: 18mm, com Dobradiças em Sistema Slide-On de amortecimento, em aço estampado com acabamento zincado branco, fixação lateral com calço de 4 perfurações, abertura de até 110 graus e Fechadura Cilíndrica com travamento por lingueta, fixada por chapa em L de aço zincado branco, acompanha 02 chaves (principal e reserva).	04

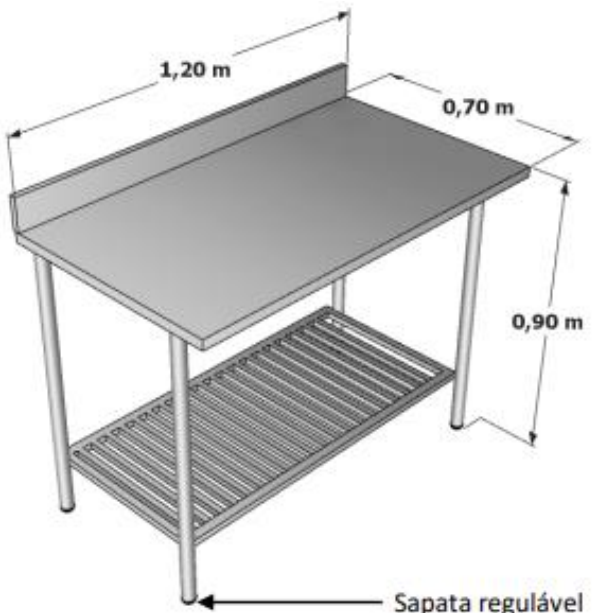
		PUXADORES: Tipo "alça" em zamak com acabamento cromo acetinado, fixados por dois parafusos com rosca milimétrica M4. TRAVAMENTO: Porta esquerda automaticamente travada pela direita através de chapa metálica 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. CORPO: em Chapa de MDP de 18mm, Composição: 02 laterais, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel. PRATELEIRAS: Móveis, apoiadas em suportes cilíndricos metálicos, com furações para regulagem em toda a altura útil do armário. MONTAGEM: Acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix. NIVELADORAS: Polipropileno injetado com regulagem interna e externa para contornar desníveis de piso. CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR 13961-2010, Laudos: NR-17 e Certificado de Garantia de no mínimo: 4 anos.	
--	--	--	--

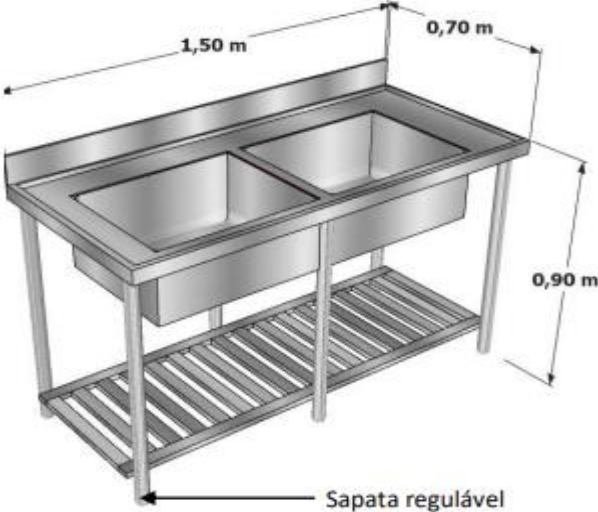
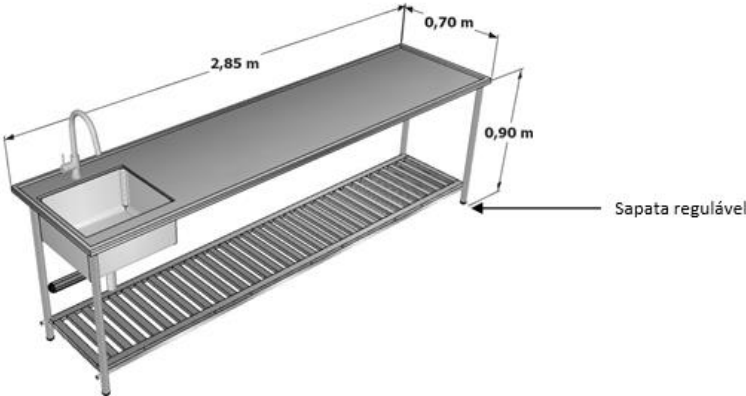
4		ARMÁRIO ALTO EM MDP Medidas: Comprimento: 0,80m Profundidade: 0,45m Altura: 2,09m ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS : Armário alto em MDP padrão Lacca Azul, com prateleiras internas, e duas portas padrão Lacca Amarelo com chave. O revestimento do MDP deve ser em Filme termo prensado melamínico em ambas as faces, espessura mínima de 0,2mm, com bordas PVC de no mínimo 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Deve possuir sapatas reguláveis em polietileno. COR: Lacca Azul/ Lacca Amarelo TAMPO: de material Chapa de MDP, com espessura 25mm. PORTAS: de material em Chapa de MDP, com espessura: 18mm. Deve possuir Dobradiças em Sistema Slide-On de amortecimento, em aço estampado com acabamento zincado branco, fixação lateral com calço de 4 perfurações, abertura de até 110 graus, com Fechadura Cilíndrica e travamento por lingueta, fixada por chapa em L de aço zincado branco, acompanha 02 chaves (principal e reserva). Os Puxadores devem ser Tipo "alça" em zamak com acabamento cromo acetinado, fixados por dois parafusos com rosca milimétrica M4, com travamento da porta esquerda automaticamente travada pela direita através de 02 chapas metálicas 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. CORPO: com 02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis, de chapa de MDP de 18mm, com Prateleiras Móveis, apoiadas em suportes cilíndricos metálicos, com furações para regulagem em toda a altura útil do armário. Os Acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix. NIVELADORAS: Polipropileno injetado com regulagem interna e externa para contornar desníveis de piso. CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR 13961-2010, Laudos: NR-17 e Certificado de Garantia no mínimo: 4 anos.	04
---	--	---	----

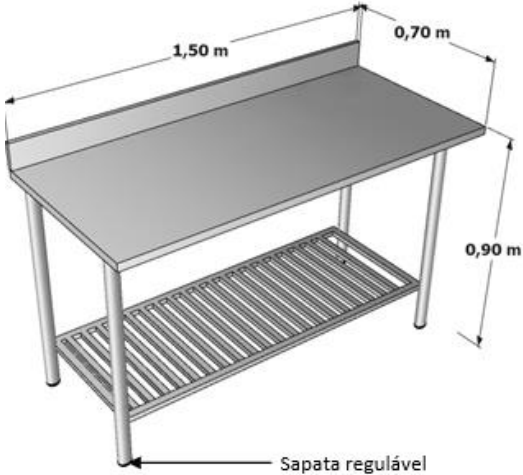
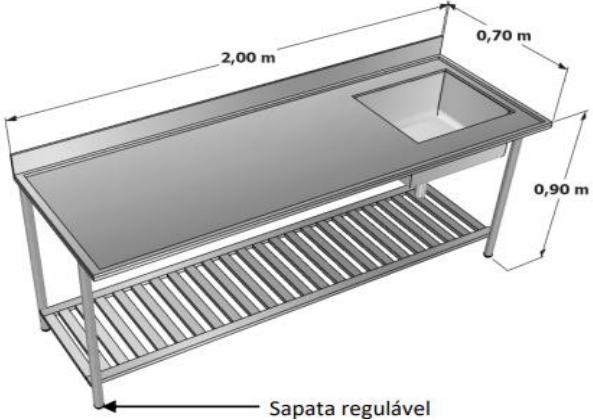
5	 The drawing shows a high table with a rectangular top. The main dimensions are 1,00 m in width and 0,65 m in depth. The height of the table is 1,00 m. A detail view of the structure shows the legs and cross-bracing with dimensions: 0,97 m for the height of the leg section, 0,18 m for the width of the cross-brace, 0,15 m for the width of the leg, and 0,63 m for the width of the base. A callout shows a 'Sapata regulável' (adjustable foot) with dimensions 0,25 m in width and 0,94 m in length. The table is labeled 'Detalhe estrutura'.	MESA ALTA PAREDE COM TAMPO EM MDP Medidas: Comprimento: 1,00m Profundidade: 0,65m Altura: 1,00m ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: Mesa alta com pé em tubo de aço galvanizado (SAE 1008), secção retangular 30 x 50 x 0,9mm ou metalon galvanizado 30x30x2mm pintado com tinta automotiva ou eletrostática a pó (120 micras) curada a 200°C, na cor preta, com tampo em MDP 30 mm ou 25 mm padrão Azul Lord, com sapatas reguláveis em polietileno, e instalação de calha berço para passagem de cabeamento embaixo do tampo, medindo 940X250X12mm. COR: tampo - Azul Lord/Estrutura - cor preta TAMPO: material em MDP de 30 mm ou 25mm de espessura. Revestimento em Filme melamínico termo prensado em ambas as faces, espessura mínima de 0,2mm. Bordas de PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR, raio de 2mm. Recorte retangular para acoplamento de caixa de tomada. CAIXA DE TOMADA ELÉTRICA: material em termoplástico ABS (antichamas). Funcionalidades em 4 recortes para tomadas (padrão ABNT), RJ45/RJ11, 2 pontos para HDMI/USB. CALHA PARA CABOS: Material: Chapa de aço galvanizado (SAE 1008) ou em metalon galvanizado 0,75mm espessura, em formato triangular, fixação por ganchos para fácil remoção ou calha berço para passagem de cabeamento embaixo do tampo, medindo 940X250X12mm ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO: longarinas de tubo de aço galvanizado (SAE 1008), secção retangular 30 x 50 x 0,9mm ou em metalon galvanizado 30x30x2mm, pintado na cor preta, corte a laser, travamento por parafuso M6. Pedestal Trave de Tubo de aço laminado galvanizado (SAE 1008) ou em metalon galvanizado, secção quadrada 50 x 50 x 1,5mm, corte a laser, soldado pelo processo MIG. TRATAMENTO E PINTURA: Desengraxe, fosfato de zinco, pintura eletrostática a pó (120 micras), curada a 200°C. MONTAGEM: fixação da bucha metálica em zamac com rosca M6, parafuso e rebite em aço. Sistema: Montagem e desmontagem sem danos ao produto. SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS: Material: PVC rígido ou em polietileno. Dimensões em diâmetro de 50mm, parafuso com rosca 5/16". CERTIFICAÇÕES: laudos: NR-17 e garantia de 4 anos.	10
----------	---	---	-----------

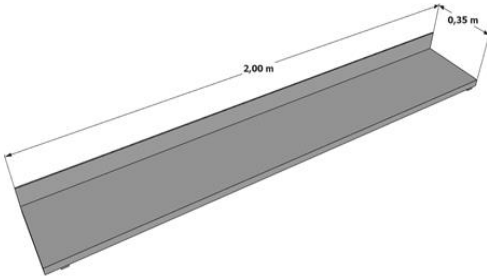
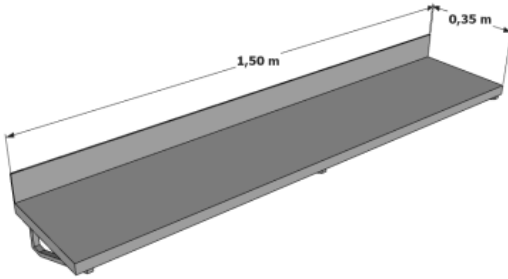
6		MESA ALTA CENTRAL TAMPO EM MDP	10
		Medidas: Comprimento: 1,00m; Profundidade: 0,55m; Altura: 1,00m. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: Mesa alta com pé em metalon galvanizado 30x30x2mm pintado com tinta automotiva na cor preta, com tampo em MDP 30mm ou 25mm padrão Azul Lord da Arauco ou similar, com sapatas reguláveis em polietileno, e instalação de calha berço para passagem de cabeamento embaixo do tampo em chapa galvanizada nº20, medindo 940X250X12mm. COR: tampo - Azul Lord/Estrutura - cor preta TAMPO: material em MDP de 30 mm ou 25mm de espessura. Revestimento em Filme melamínico termo prensado em ambas as faces, espessura mínima de 0,2mm. Bordas de PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR, raio de 2mm. Recorte retangular para acoplamento de caixa de tomada. CAIXA DE TOMADA ELÉTRICA: material em termoplástico ABS (antichamas). Funcionalidades em 4 recortes para tomadas (padrão ABNT), RJ45/RJ11, 2 pontos para HDMI/USB. CALHA PARA CABOS: Material: Chapa de aço galvanizado (SAE 1008) ou em metalon galvanizado 0,75mm espessura, em formato triangular, fixação por ganchos para fácil remoção ou calha berço para passagem de cabeamento embaixo do tampo, medindo 940X250X12mm ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO: longarinas de tubo de aço galvanizado (SAE 1008), secção retangular 30 x 50 x 0,9mm ou em metalon galvanizado 30x30x2mm, pintado na cor preta, corte a laser, travamento por parafuso M6. Pedestal Trave de Tubo de aço laminado galvanizado (SAE 1008) ou em metalon galvanizado, secção quadrada 50 x 50 x 1,5mm, corte a laser, soldado pelo processo MIG. TRATAMENTO E PINTURA: Desengraxe, fosfato de zinco, pintura eletrostática a pó (120 micras), curada a 200°C. MONTAGEM: fixação da bucha metálica em zamac com rosca M6, parafuso e rebite em aço. Sistema: Montagem e desmontagem sem danos ao produto. SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS: Material: PVC rígido ou em polietileno. Dimensões em diâmetro de 50mm, parafuso com rosca 5/16”. CERTIFICAÇÕES: laudos: NR-17 e garantia de 4 anos.	
VALOR TOTAL DO LOTE			

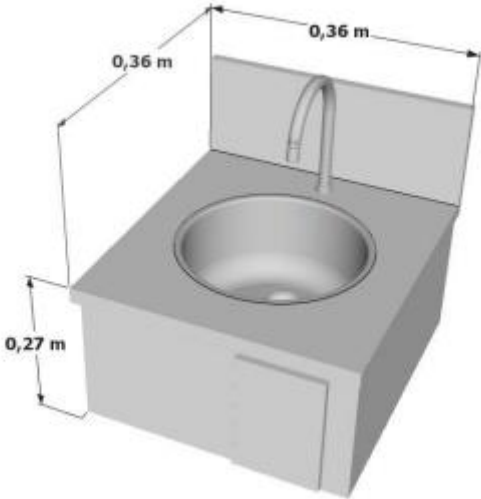
LOTE 02 (DOIS) – SENAC-SANTANA – MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS INOX
- Ambiente Pedagógico de Gastronomia.

ITEM	IMAGEM DE REFERÊNCIA	DESCRIÇÃO	QTDE.
1		MESA LISA DE ENCOSTO EM INOX AISI 430 Medidas da mesa: Comprimento: 1,20m Profundidade: 0,70m Altura: 0,90m ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: Mesa lisa de encosto em INOX AISI 430 com rodabanca de 10cm de altura com acabamento 90°. Possui pés tubulares em inox reforçados para sustentação de maquinário e utensílios, com sapatas reguláveis em polietileno, com prateleira inferior gradeada. Marca: Cozil ou similar	01

2		MESA VINCADA DE ENCOSTO COM 02 CUBAS EM INOX Medidas da mesa: Comprimento: 1,50m Profundidade: 0,70m Altura: 0,90m ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: Mesa lisa de encosto em INOX AISI 430, com saia de 05cm de rodabanca de 15 cm com acabamento 90. Possui 06 pés tubulares também em inox para sustentação da bancada e furos para 2 torneiras de bancada tipo esguichos de pré-lavagem. Possui 02 cubas quadradas esculpidas na peça ao centro nas dimensões 0,60x0,40x0,40m (cuba funda) e passagem para instalação de válvula de cozinha industrial, padrão universal, com prateleira inferior gradeada e sapatas reguláveis em polietileno. Marca: Cozil ou similar.	01
3		MESA VINCADA DE ENCOSTO 01 CUBA EM INOX Medidas da mesa: Comprimento: 2,85m Profundidade: 0,70m Altura: 0,90m ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: Mesa lisa de encosto em INOX AISI 430, com saia de 05cm de rodabanca de 10 cm com acabamento 90. Possui pés tubulares em inox com 01 cuba quadrada esculpidas na peça a esquerda medindo 0,50x0,40x0,20m (cuba média) e passagem para instalação de válvula de cozinha industrial, padrão universal. Deve possuir furos para 1 torneiras de bancada, com prateleira inferior gradeada e sapatas reguláveis em polietileno.	04

4		MESA LISA DE ENCOSTO EM INOX Medidas da mesa: Comprimento: 1,50m Profundidade: 0,70m Altura: 0,90m • ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: Mesa lisa de encosto em INOX AISI 430 com rodabanca de 10cm de altura com acabamento 90°. Possui pés tubulares em inox reforçados para sustentação de maquinário e utensílios, com sapatas reguláveis em polietileno, com prateleira inferior gradeada. Marca: Cozil ou similar	02
5		MESA VINCADA DE ENCOSTO EM INOX COM 01 CUBA Medidas: Comprimento: 2,00m Profundidade: 0,70m Altura: 0,90m ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: mesa lisa de encosto em INOX AISI 430, com saia de 05cm de rodabanca de 10 cm com acabamento 90. Possui pés tubulares em inox com 01 cuba quadrada esculpida na peça a direita medindo 0,60x0,40x0,40m (cuba funda), e passagem para instalação de válvula de cozinha industrial, padrão universal. Deve possuir furos para 1 torneiras de bancada tipo esguichos de pré-lavagem, com prateleira inferior gradeada e sapatas reguláveis em polietileno.	01

6		PRATELEIRA EM INOX 201 Medidas: Comprimento: 2,00m Profundidade: 0,35m ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: Prateleira em inox 201 com mão francesa em inox. Marca: Cozil ou similar	02
7		PRATELEIRA EM INOX 201 Medidas: Comprimento: 1,50m Profundidade: 0,35m ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: Prateleira em inox 201 com mão francesa em inox. Marca: Cozil ou similar	03

8	 A 3D perspective drawing of a stainless steel sink unit. The unit consists of a rectangular base cabinet with a single door, a flat countertop, and a circular stainless steel sink. A chrome faucet is mounted on the back of the countertop. Dimension lines indicate the following measurements: the length of the countertop is 0,36 m, the depth of the countertop is 0,36 m, and the height of the unit from the floor to the top of the countertop is 0,27 m.	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA EM INOX Medidas: Comprimento: 0,36m Profundidade: 0,36m Altura: 0,27m • ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: Lavatório para Assepsia com sistema de acionamento de torneira por joelho com torneira especial LVJ-360, com mão francesas para fixação na parede e corpo fechado até a altura das mãos francesas, acionamento frontal com o joelho, com uma válvula automática (acompanha a torneira em inox e válvula automática) Marca: Cozil ou similar	02
---	---	--	----

ANEXO II - IMAGENS RENDERIZADAS DOS AMBIENTES PEDAGÓGICOS



Laboratório de informática 01



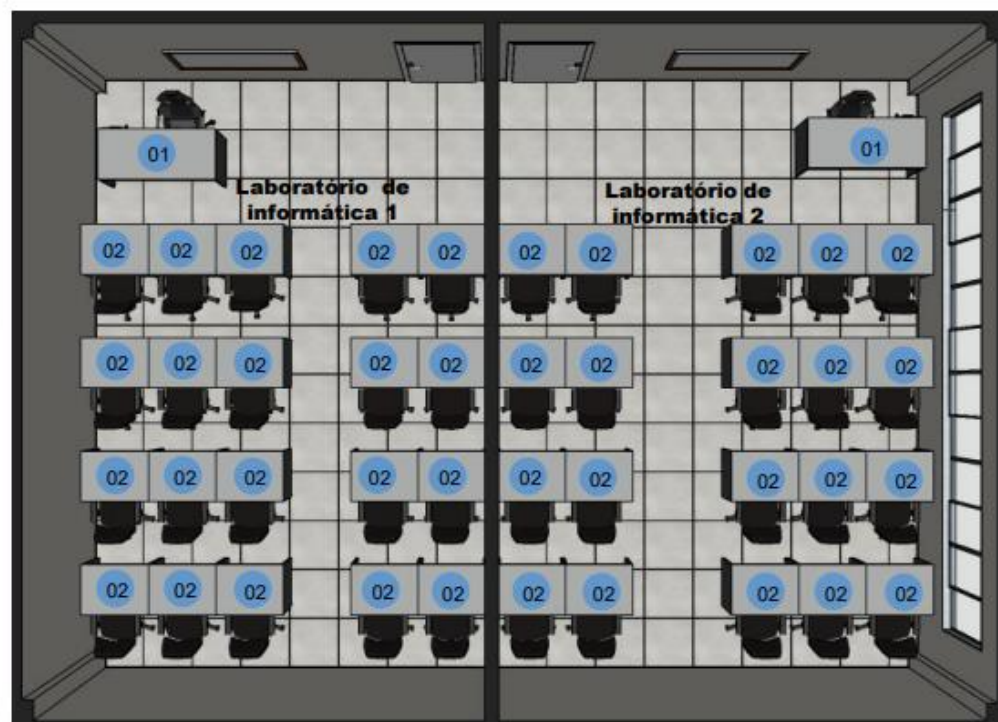
Laboratório de informática 02



Laboratório de manutenção de computadores

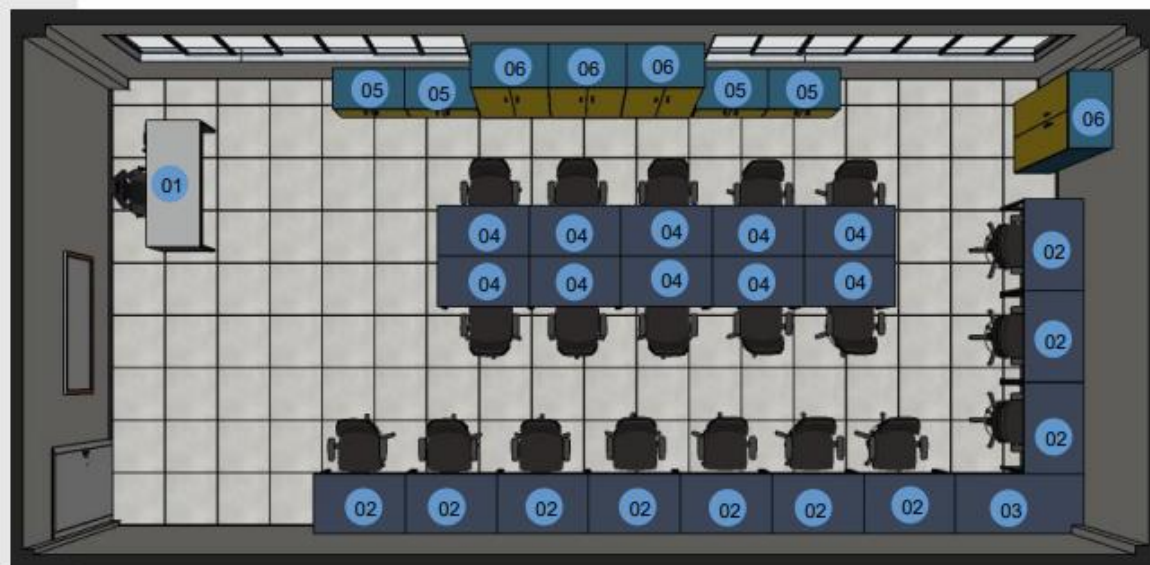


Laboratório de manutenção de computadores

LABORATÓRIO DE INFORMÁTICA 01 E 02**Layout Perspectivado****Legenda do mobiliário**

01	Mesa professor
02	Mesa aluno

LABORATÓRIO DE MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES



Layout Perspectivado

Legenda do mobiliário

01	Mesa professor	04	Mesa alta central
02	Mesa alta parede	05	Armário baixo
03	Mesa alta canto	06	Armário alto

AMBIENTE PEDAGÓGICO DE GASTRONOMIA**Cocção****Cocção****Cocção****Higienização**

AMBIENTE PEDAGÓGICO DE GASTRONOMIA



Recebimento



Despensa

4 - VALOR TOTAL PREVISTO: SIGILOSO

5- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CENTROS DE CUSTOS: Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes do objeto, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento Programa do Senac Amapá 2024, na seguinte dotação orçamentária: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente, no centro de custo 06.153. E a funcional programática: 07-Empregabilidade; 06-Qualificação Profissional do trabalhador; 2012- Apoio à Formação Profissional e 2015 - Qualificação profissional na área de comércio e serviços – presencial.

6 – TIPO DE ENTRADA/LOCAL DE ENTREGA: A entrega deverá ser feita na UNIDADE INTEGRADA SESC/SENAC SANTANA situado na Rodovia comandante Salvador Diniz, número 31, lote 31, bairro Vila Amazonas, Santana -AP, CEP 68925.000, **no horário das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas**, acompanhado do Setor de Patrimônio – SEPAT, e a demandante da aquisição dos bens patrimoniais Gerente da Unidade Santana. O local de entrega deverá ser acordado mediante agendamento prévio com os responsáveis pela fiscalização do contrato.

6.1 - O fornecedor deverá ter um representante local para acompanhar a entrega, assim como, para dirimir qualquer dúvida proveniente da entrega dos produtos. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagem apropriadas.

6.2 - Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos** a contar da data de recebimento pelo licitante, do Pedido de Compra emitido pelo Senac e de acordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência, bem como, as condições que constam de sua proposta, inclusive quanto a marca citada na proposta quando houver.

6.3 - O recebimento do produto se dará pelo atesto de recebimento no canhoto da Nota Fiscal por colaborador do Senac/AP, que deverá ter: nome legível, data de recebimento e assinatura.

6.4 - Serão de responsabilidade do fornecedor as despesas com transporte (frete), carga e descarga (movimentação horizontal e vertical) dos Equipamentos, Utensílios e Mobiliários no local de entrega, quando necessário.

6.5 - A montagem e instalação dos equipamentos e mobiliários será de responsabilidade da empresa licitada vencedora, sem qualquer custo adicional para o Senac. A locação dos itens conforme O layout **ANEXO II - IMAGENS RENDERIZADAS DOS AMBIENTES PEDAGÓGICOS**.

6.6 - O responsável deverá ser especializado em tal serviço, atendendo as necessidades que a carga exige (equipamentos para carga e descarga e recursos humanos capacitados), responsabilizando-se não apenas pela chegada dos itens ao local de destino, mas também pelo processo de retirada da embalagem, descarte do material utilizado para a embalagem e proteção dos itens, montagem e instalação, limpeza do ambiente após a montagem e limpeza dos equipamentos/mobiliários entregues.

6.7 - Só serão aceitos os produtos que atendam suas respectivas Normas Regulamentadoras, ABNT, Certificado de Aprovação C.A, SELO PROCEL, INMETRO ou equivalente.

6.8- No fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade dos itens entregues não corresponderem ao exigido no Edital, os mesmos poderão ser devolvidos ao fornecedor para que este, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, faça a devida substituição, sem ônus para o Senac Amapá.

6.9 - Não serão aceitos produtos com avaria ou marca inferior a descrição constante no do Termo de referência.

6.10 - Caso haja reprovação de algum(ns) item(ns) já recebido(s), a empresa licitada deverá substituí-los em 10 (dez) dias, às suas expensas, ou na impossibilidade, devolver ao contratante, os valores já recebidos.

6.11 - O aceite dos objetos pelo SENAC/AP não exclui a responsabilidade da licitante eventualmente contratada por vícios do produto ou inconformidades com as especificações técnicas descritas neste EDITAL, eventualmente não identificados na análise prévia, nos termos do artigo 18 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.12 - Os equipamentos, utensílios e mobiliários fornecidos deverão apresentar garantia contra quaisquer defeitos de fabricação para todos os itens e ainda danos de corrosão eletroquímica e corrosão química para (MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS INOX), incluindo substituição do produto, peças e mecanismos pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, nas condições dos respectivos fabricantes, devendo a empresa fornecedora substituí-los sem ônus para o Senac, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após o recebimento e funcionamento dos mesmos, os que forem considerados inadequados às especificações, ou que tenham sofrido danos ou avarias no transporte ou descarga, que comprometam o seu uso regular adequado, nas condições estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor.

6.13 - Todos os mobiliários, deverão possuir Garantia. Os certificados de garantia de todos os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues juntamente com os itens.

6.14 - Também deverá ser entregue junto com os equipamentos e mobiliários manuais de limpeza e conservação de cada item, os quais deverão conter, no mínimo, o seguinte: descrição breve do produto, orientação sobre a forma correta de uso, recomendações de segurança, procedimentos para conservação e limpeza, procedimentos e rotinas de manutenção preventiva e/ou preditiva e procedimentos para acionamento de garantia e assistência técnica.

6.15 - Os prazos de garantia e de prestação de assistência técnica serão sempre contados a partir da data do aceite definitivo do objeto pelo SENAC/AP.

6.16 - O prazo de entrega estabelecido somente poderá ser prorrogado, mediante:

a) Solicitação por escrito da empresa licitada vencedora, devidamente aceita pelo Contratante, quando houver alteração nas especificações das dimensões (para mais ou para menos) dos equipamentos e mobiliários sob medida, considerando as medidas finais de acabamento dos ambientes, conforme andamento da obra.

b) Caso ocorra atrasos no cronograma da obra, que interfiram na montagem e instalação dos equipamentos e mobiliários, a contratada deverá entrar em contato com a contratante para alinhar o prazo de entrega, assim como as dimensões do equipamento, caso seja necessário.

7 – NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DE MARCAS OU DE QUALIDADE SUPERIOR:

Sim, com ressalvas. Tendo em vista a padronização de equipamentos por meio da ergonomia, dimensões, acabamentos e maior eficiência na manutenção. A padronização deverá ocorrer quando houver equipamentos de mesmo grupo que desempenham atividades similares e/ou sequenciais de operação, em função das mesmas características técnicas de fabricação como aço, dimensões e acabamentos. Serão especificadas uma ou mais marcas com as características necessárias para a operação e sempre acompanhadas pela expressão "ou similar". Entende-se

como critério de similaridade, equipamentos que atendam a maioria das especificações originais. Desde que apresentem a mesma infraestrutura e que produzam exatamente o produto final em relação ao original, ou ainda produto superior a qualidade esperada.

8 - NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA:

Não se aplica

9 – FISCAL: Geovana Magave - Gerente da Unidade Santana e Ricardo Batista Ferreira - Técnico Especializada.

10 - DOCUMENTAÇÃO COMUM E ESPECÍFICA PARA HABILITAÇÃO:

10.1. HABILITAÇÃO FISCAL: Os Licitantes deverão apresentar:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF.
- b)** Certidão de Regularidade Fiscal (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros – INSS.
- d)** Prova de regularidade com a Fazenda Federal, constando de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Estaduais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.
- f)** Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas do domicílio ou sede da licitante.
- g)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do licitante, constando de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Municipais, relativos à circulação de mercadorias, da sede da empresa licitante ou, se for o caso, certidão de não contribuinte.
- h)** Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual (FIC).

10.2. Caso as certidões expedidas pelas Fazendas Federal, Estadual, Municipal, sejam POSITIVAS, o Senac se reserva o direito de só aceitá-las se elas contiverem expressamente o efeito de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional, passado pelo seu emitente.

10.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: Os Licitantes deverão apresentar:

- a)** Atestado comprobatório de Capacidade Técnica, emitido em papel timbrado, por órgãos da administração pública direta e indireta, ou empresa privada sediada no Brasil, em nome do licitante, declarando aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- b)** Declaração de cumprimento do artigo 7º da Constituição Federal, inciso XXXIII (proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos), e de que tomou conhecimento do edital e de suas condições de fornecimento ou da prestação do serviço.

10.3.1 DA VISTORIA TÉCNICA

- a)** A empresa interessada em obter mais detalhes técnicos acerca das características dos equipamentos listados constantes neste Termo de referência, bem como os sistemas relacionados, poderá fazê-lo, mediante vistoria nos locais em que serão executados os serviços, até uma semana (dez dias úteis) anterior à data fixada para a abertura do pregão,

com o objetivo de inteirar-se das condições e graus de dificuldades existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à administração do **Senac/DR/AP**.

- b) **Tendo em vista, a faculdade de realização da vistoria**, as empresas não poderão alegar o desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existente como justificativa a fim de se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste procedimento licitatório.
- c) A licitante que **optar por fazer vistoria técnica** deverá apresentar durante a licitação o Termo de vistoria e comparecimento (**Anexo V do Edital**), assinado por funcionário da administração da unidade do SENAC DR/AP, em que for realizada a vistoria de vistoria técnica. Tal Termo de vistoria poderá ser apresentado até a data de assinatura do Pedido de compras.
- d) A licitante que optar por não fazer vistoria, deverá apresentar **declaração de renúncia** do direito à vistoria técnica de todas as unidades em que não fora realizada, podendo ser feita uma única declaração de renúncia citando todas as unidades cujo direito a vistoria fora renunciado.
- e) A vistoria no local onde serão executados os serviços, para ciência das características e peculiaridades destes, é facultativa, e caso realizada deverá ser firmada uma declaração, conforme modelo disponível no Anexo V deste Edital (Termo de vistoria e comparecimento).
- f) A vistoria deverá ser marcada e realizada em dias úteis, de segunda à sexta-feira, devendo ser agendada com os contatos abaixo descritos, e ser efetivada até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação.

LOCAL		
UNIDADE	ENDEREÇO	FONE
Administração Regional – UNIDADE INTEGRADA SANTANA	Rodovia comandante Salvador Diniz, número 31, lote 31, bairro Vila Amazonas, Santana -AP, CEP 68925.000, no horário das 08 horas às 11 horas e das 14 horas às 17 horas	

10.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Os Licitantes deverão apresentar:

- a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

11.1. Efetuar a entrega dos produtos no prazo máximo de **30 (trinta) dias ininterruptos** a contar da data de recebimento pelo licitante, do Pedido de Compra/contrato emitido pelo Senac.

11.2. Efetuar a entrega do produto de acordo com as especificações estipuladas neste Termo de Referência, dentro do prazo e locais detalhados, com os veículos, pessoal e materiais apropriados.

11.3. Apresentar certificado em nome da fabricante de regularidade referentes às atividades sob controle e fiscalização do Ibama do Instituto Brasileiro do Meio ambiente e dos Recursos renováveis – IBAMA,

11.4 Os equipamentos e mobiliários deverão ser entregues montados e instalados nos locais indicados e obedecendo às especificações técnicas, visando o seu adequado funcionamento.

11.5. Comunicar ao Senac/AP, por escrito, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis que antecederem ao vencimento do prazo de entrega dos itens adjudicados, informando os motivos que impossibilitam o cumprimento da obrigação.

11.6. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, todo ou em parte os produtos em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou acondicionamento, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 15 (quinze) horas, improrrogável, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente.

11.7. Deverá manter a regularidade fiscal em dia durante a vigência do contrato, comprovando por meio da certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais, dívida ativa da União e Certidão Negativa do INSS e FGTS, sempre que solicitado.

11.8. Atender a todas as regras e condições constante neste Termo de Referência e da Resolução Senac nº 1.270/2024 (Regulamento de Licitações e Contratos).

11.9. A contratada garantirá a qualidade de cada unidade do produto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga, vencimento, ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

11.10. A Contratada fará constar na nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante no correspondente Pedido de Compra.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1. Comunicar a Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas, ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que sejam substituídos, reparados ou corrigido.

12.2. Efetuar o pagamento mediante nota fiscal, dentro de prazo estipulado, salvo por pendências da contratada.

12.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto desta licitação, bem como, aplicar à empresa as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso.

12.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

12.5. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12.6. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos com as especificações constantes neste Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos.

12.7. Exigir a qualquer tempo a comprovação das condições da Contratada que ensejam sua contratação.

12.8. O Senac/AP não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada por terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como, por qualquer dano causado à terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados ou subordinados.

13 - OUTRAS ESPECIFICAÇÕES A SEREM ABORDADAS: Apresentar catálogo dos produtos, móveis e equipamentos durante o processo licitatório. Confirmamos a necessidade do serviço de montagem dos móveis e acessórios dos mesmos, juntamente com as instalações dos produtos (todos os materiais e serviços necessários por conta da contratada, bem como a garantia de no mínimo 1 ano após a montagem e instalação).

14 – PREÇO, FORMA E CONDIÇÕES PARA O PAGAMENTO:

14.1. O pagamento será efetuado em parcela única, em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data da finalização da entrega, montagem e instalação dos móveis planejados, mediante Nota Fiscal, com certidões de regularidades fiscais de INSS, FGTS e Receita Federal, que deverão estar vigentes

14.2. Os pagamentos serão realizados por meio de transferência bancária à empresa contratada.

14.3. A CONTRATADA não receberá pagamentos enquanto houver pendências de obrigações que tenha sido imposta em virtude de penalidades ou inadimplemento. Cessadas estas causas, os pagamentos serão retomados sem que haja qualquer direito a atualização monetária.

14.4. A CONTRATADA deverá estar com a regularidade fiscal e trabalhista em dia, comprovando através da certidão conjunta atualizada de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União, para receber qualquer valor decorrente da contratação, devendo encaminhar juntamente com a sua Nota Fiscal (fatura em duas vias) a Certidão Negativa do INSS e FGTS.

14.5. Os preços propostos abrangerão todas as despesas e custos da proponente, sejam os referente à mão-de-obra, encargos fiscais, sociais, trabalhistas tais como: salário, seguros, indenizações por acidentes de trabalho, aviso prévio, 13º salário, férias, adicionais, gratificações, contribuições previdenciárias e qualquer outro no que diz respeito ao(s) empregado(s) a ser(em) disponibilizados(s) para atender os serviços objeto deste contrato, inclusive equipamentos necessários para a confecção do objeto e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com o objeto da licitação, bem como, o lucro da proponente, ficando clara a inexistência de vínculo empregatício entre o licitante ou seus empregados e o Senac.

14.6. Deverá ser cotado o preço unitário e total para a aquisição do objeto desta licitação.

14.7. Os preços deverão ser irrevogáveis durante o contrato.

14 – VIGÊNCIA:

Licitação de mobiliário e equipamentos com ausência de vigência contratual específica, pois os itens serão licitados no todo.

15 – PRAZO DE ENTREGA

A entrega dos produtos deverá acontecer no prazo máximo de 30 (trinta) dias ininterruptos, a contar da data de recebimento pelo licitante, do Pedido de Compra/contrato emitido pelo Senac.

Ricardo Batista Ferreira

Gerente da Unidade Operativa Senac Santana, em exercício

De acordo:	Autorizo:
Deusiane Lamarão da Silva Diretora de Administração e Finanças	José Iguarassu Bezerra Monteiro Diretor Regional

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

**ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL
DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

A empresa _____, localizada na _____, CNPJ: _____ signatária desta proposta, apresenta-se como licitante a assumir a execução do objeto da licitação em estrita conformidade com os documentos pertinentes. A signatária propõe-se a fornecer e executar integralmente o objeto desta licitação.

LOTE 01

SENAC-SANTANA /MOBILIÁRIOS DIVERSOS

-Laboratório De Informática 1e 2 / Laboratório de Manutenção-

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA	VALOR UNT.	TOTAL
1	MESA RETANGULAR DE PROFESSOR EM MDP Medidas: Comprimento:1,40m Profundidade: 0,60m Altura: 0,74m Especificação técnica gerais :Mesa retangular pé em painel em MDP padrão Grafite e tampo em MDP, com revestimento filme termo prensado melamínico espessura mínima de 0,2mm, em ambas as faces, padrão Cinza cristal, com sapatas reguláveis em polietileno e gaveteiro suspenso 02 gavetas padrão grafite com chave. Cor: Cinza Cristal Tampo: em MDP, com espessura de 25mm. Painéis Laterais: em MDP, espessura: 25mm. Bordas: PVC de 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pino Central: em aço SAE 1020, nas dimensões: Ø6x30mm e acabamento: Zincado branco, com função ante-empenamento do tampo. Certificados: ABNT NBR 13966:2008 Laudos NR-17 CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 4 ANOS	03			R\$	R\$
2	MESA RETANGULAR DE ALUNO EM MDP Medidas: Comprimento: 0,80m Profundidade: 0,60m Altura: 0,74m	40			R\$	R\$

	Especificação técnica gerais : Mesa retangular pé painel padrão Grafite, toda em MDP, com revestimento filme termo prensado melamínico espessura mínima de 0,2mm, em ambas as faces, com sapatas reguláveis em polietileno injetado e haste metálica e regulagem de rosca 5/16”. Cor: Cinza Cristal Tampo: em MDP, com espessura de 25mm. Painéis Laterais: em MDP, espessura: 25mm. Bordas: PVC de 0,45mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Pino Central: em aço SAE 1020, nas dimensões: Ø6x30mm e acabamento: Zincado branco, com função anti-empenamento do tampo. Certificados: ABNT NBR 13966:2008 Laudos: NR-17 CERTIFICADO DE GARANTIA MÍNIMA DE 4 ANOS.					
3	ARMÁRIO BAIXO EM MDP Medidas: Comprimento: 0,80m Profundidade: 0,45m Altura: 0,74m ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: Armário baixo em MDP padrão Lacca Azul, com uma prateleira interna, e duas portas padrão Lacca Amarelo com chave com sapatas reguláveis em polietileno. O revestimento do armário em MDP deve ser em filme termo prensado melamínico em ambas as faces, espessura mínima de 0,2mm, com bordas PVC de no mínimo 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. COR: Lacca Azul/ Lacca Amarelo TAMPO: de material chapa de MDP, com espessura: 25mm. PORTAS: Material: Chapa de MDP, com espessura: 18mm, com Dobradiças em Sistema Slide-On de amortecimento, em aço estampado com acabamento zincado branco, fixação lateral com calço de 4 perfurações, abertura de até 110 graus e Fechadura Cilíndrica com travamento por lingueta, fixada por chapa em L de aço zincado branco, acompanha 02 chaves (principal e reserva). PUXADORES: Tipo "alça" em zamak com acabamento cromo acetinado, fixados por dois parafusos com rosca milimétrica M4.	04			R\$	R\$

	TRAVAMENTO: Porta esquerda automaticamente travada pela direita através de chapa metálica 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. CORPO: em Chapa de MDP de 18mm, Composição: 02 laterais, 01 fundo, 01 base e 01 prateleira móvel. PRATELEIRAS: Móveis, apoiadas em suportes cilíndricos metálicos, com furações para regulagem em toda a altura útil do armário. NIVELADORAS: Polipropileno injetado com regulagem interna e externa para contornar desníveis de piso. CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR 13961-2010, Laudos: NR-17 e Certificado de Garantia no mínimo: 4 anos					
4	ARMÁRIO ALTO EM MDP Medidas: Comprimento: 0,80m Profundidade: 0,45m Altura: 2,09m ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS : Armário alto em MDP padrão Lacca Azul, com prateleiras internas, e duas portas padrão Lacca Amarelo com chave. O revestimento do MDP deve ser em Filme termo prensado melamínico em ambas as faces, espessura mínima de 0,2mm, com bordas PVC de no mínimo 1mm, colada a quente pelo sistema holt-melt. Deve possuir sapatas reguláveis em polietileno. COR: Lacca Azul/ Lacca Amarelo TAMPO: de material Chapa de MDP, com espessura 25mm. PORTAS: de material em Chapa de MDP, com espessura: 18mm. Deve possuir Dobradiças em Sistema Slide-On de amortecimento, em aço estampado com acabamento zincado branco, fixação lateral com calço de 4 perfurações, abertura de até 110 graus, com Fechadura Cilíndrica e travamento por lingueta, fixada por chapa em L de aço zincado branco, acompanha 02 chaves (principal e reserva). Os Puxadores devem ser Tipo "alça" em zamak com acabamento cromo acetinado, fixados por dois parafusos com rosca milimétrica M4, com travamento da porta esquerda automaticamente travada pela direita	04			R\$	R\$

	através de 02 chapas metálicas 50 x 25 x 1,5 mm com acabamento zincado branco. CORPO: com 02 laterais, 01 fundo, 01 base, 01 prateleira fixa e 02 prateleiras móveis, de chapa de MDP de 18mm, com Prateleiras Móveis, apoiadas em suportes cilíndricos metálicos, com furações para regulagem em toda a altura útil do armário. Os Acessórios internos, como cavilhas e parafusos ocultos pelo sistema minifix. NIVELADORAS: Polipropileno injetado com regulagem interna e externa para contornar desníveis de piso. CERTIFICAÇÕES: ABNT NBR 13961-2010, Laudos: NR-17 e Certificado de Garantia mínima de 5 anos.					
5	MESA ALTA PAREDE COM TAMPO EM MDP Medidas: Comprimento: 1,00m Profundidade: 0,65m Altura: 1,00m ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: Mesa alta com pé em tubo de aço galvanizado (SAE 1008), secção retangular 30 x 50 x 0,9mm ou metalon galvanizado 30x30x2mm pintado com tinta automotiva ou eletrostática a pó (120 micras) curada a 200°C, na cor preta, com tampo em MDP 30 mm ou 25 mm padrão Azul Lord, com sapatas reguláveis em polietileno, e instalação de calha berço para passagem de cabeamento embaixo do tampo, medindo 940X250X12mm. COR: tampo - Azul Lord/Estrutura - cor preta TAMPO: material em MDP de 30 mm ou 25mm de espessura. Revestimento em Filme melamínico termo prensado em ambas as faces, espessura mínima de 0,2mm. Bordas de PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR, raio de 2mm. Recorte retangular para acoplamento de caixa de tomada. CAIXA DE TOMADA ELÉTRICA: material em termoplástico ABS (antichamas). Funcionalidades em 4	10			R\$	R\$

	recortes para tomadas (padrão ABNT), RJ45/RJ11, 2 pontos para HDMI/USB. CALHA PARA CABOS: Material: Chapa de aço galvanizado (SAE 1008) ou em metalon galvanizado 0,75mm espessura, em formato triangular, fixação por ganchos para fácil remoção ou calha berço para passagem de cabeamento embaixo do tampo, medindo 940X250X12mm ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO: longarinas de tubo de aço galvanizado (SAE 1008), secção retangular 30 x 50 x 0,9mm ou em metalon galvanizado 30x30x2mm, pintado na cor preta, corte a laser, travamento por parafuso M6. Pedestal Trave de Tubo de aço laminado galvanizado (SAE 1008) ou em metalon galvanizado, secção quadrada 50 x 50 x 1,5mm, corte a laser, soldado pelo processo MIG. TRATAMENTO E PINTURA: Desengraxe, fosfato de zinco, pintura eletrostática a pó (120 micras), curada a 200°C. MONTAGEM: fixação da bucha metálica em zamac com rosca M6, parafuso e rebite em aço. Sistema: Montagem e desmontagem sem danos ao produto. SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS: Material: PVC rígido ou em polietileno. Dimensões em diâmetro de 50mm, parafuso com rosca 5/16". CERTIFICAÇÕES: laudos: NR-17 e garantia mínima de 4 anos.					
6	MESA ALTA CENTRAL TAMPO EM MDP Medidas: Comprimento: 1,00m; Profundidade: 0,55m; Altura: 1,00m. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: Mesa alta com pé em metalon galvanizado 30x30x2mm pintado com tinta automotiva na cor preta, com tampo em MDP 30mm ou 25mm padrão Azul Lord da Arauco ou similar, com sapatas reguláveis em polietileno, e instalação de calha berço para passagem de cabeamento embaixo do tampo em chapa galvanizada nº20, medindo 940X250X12mm.	10			R\$	R\$

	COR: tampo - Azul Lord/Estrutura - cor preta TAMPO: material em MDP de 30 mm ou 25mm de espessura. Revestimento em Filme melamínico termo prensado em ambas as faces, espessura mínima de 0,2mm. Bordas de PVC 2mm, colada a quente pelo sistema hotmelt CQ-645PUR, raio de 2mm. Recorte retangular para acoplamento de caixa de tomada. CAIXA DE TOMADA ELÉTRICA: material em termoplástico ABS (antichamas). Funcionalidades em 4 recortes para tomadas (padrão ABNT), RJ45/RJ11, 2 pontos para HDMI/USB. CALHA PARA CABOS: Material: Chapa de aço galvanizado (SAE 1008) ou em metalon galvanizado 0,75mm espessura, em formato triangular, fixação por ganchos para fácil remoção ou calha berço para passagem de cabeamento embaixo do tampo, medindo 940X250X12mm ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO: longarinas de tubo de aço galvanizado (SAE 1008), secção retangular 30 x 50 x 0,9mm ou em metalon galvanizado 30x30x2mm, pintado na cor preta, corte a laser, travamento por parafuso M6. Pedestal Trave de Tubo de aço laminado galvanizado (SAE 1008) ou em metalon galvanizado, secção quadrada 50 x 50 x 1,5mm, corte a laser, soldado pelo processo MIG. TRATAMENTO E PINTURA: Desengraxe, fosfato de zinco, pintura eletrostática a pó (120 micras), curada a 200°C. MONTAGEM: fixação da bucha metálica em zamac com rosca M6, parafuso e rebite em aço. Sistema: Montagem e desmontagem sem danos ao produto. SAPATAS NIVELADORAS REGULÁVEIS: Material: PVC rígido ou em polietileno. Dimensões em diâmetro de 50mm, parafuso com rosca 5/16”. CERTIFICAÇÕES: laudos: NR-17 e garantia mínima de 4 anos.						
VALOR DO LOTE 01							R\$

LOTE 02
SENAC-SANTANA – MOBILIÁRIOS EQUIPAMENTOS INOX

	Ambiente Pedagógico de Gastronomia.					
ITEM	DESCRIÇÃO	QNT.	UND.	MARCA	VALOR UNT.	VALOR TOTAL
1	MESA LISA DE ENCOSTO EM INOX AISI 430 Medidas da mesa: Comprimento: 1,20m Profundidade: 0,70m Altura: 0,90m ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: Mesa lisa de encosto em INOX AISI 430 com rodabanca de 10cm de altura com acabamento 90°. Possui pés tubulares em inox reforçados para sustentação de maquinário e utensílios, com sapatas reguláveis em polietileno, com prateleira inferior gradeada. Marca: Cozil ou similar	01			R\$	R\$
2	MESA VINCADA DE ENCOSTO COM 02 CUBAS EM INOX Medidas da mesa: Comprimento: 1,50m Profundidade: 0,70m Altura: 0,90m ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: Mesa lisa de encosto em INOX AISI 430, com saia de 05cm de rodabanca de 15 cm com acabamento 90. Possui 06 pés tubulares também em inox para sustentação da bancada e furos para 2 torneiras de bancada tipo esguichos de pré-lavagem. Possui 02 cubas quadradas esculpidas na peça ao centro nas dimensões 0,60x0,40x0,40m (cuba funda) e passagem para instalação de válvula de cozinha industrial, padrão universal, com prateleira inferior gradeada e sapatas reguláveis em polietileno. Marca: Cozil ou similar.	01			R\$	R\$
3	MESA VINCADA DE ENCOSTO 01 CUBA EM INOX					

	Medidas da mesa: Comprimento: 2,85m Profundidade: 0,70m Altura: 0,90m ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: Mesa lisa de encosto em INOX AISI 430, com saia de 05cm de rodabanca de 10 cm com acabamento 90. Possui pés tubulares em inox com 01 cuba quadrada esculpida na peça a esquerda medindo 0,50x0,40x0,20m (cuba média) e passagem para instalação de válvula de cozinha industrial, padrão universal. Deve possuir furos para 1 torneiras de bancada, com prateleira inferior gradeada e sapatas reguláveis em polietileno.	04			R\$	R\$
4	MESA LISA DE ENCOSTO EM INOX Medidas da mesa: Comprimento: 1,50m Profundidade: 0,70m Altura: 0,90m • ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: Mesa lisa de encosto em INOX AISI 430 com rodabanca de 10cm de altura com acabamento 90°. Possui pés tubulares em inox reforçados para sustentação de maquinário e utensílios, com sapatas reguláveis em polietileno, com prateleira inferior gradeada. Marca: Cozil ou similar	02			R\$	R\$
5	MESA VINCADA DE ENCOSTO EM INOX COM 01 CUBA Medidas: Comprimento: 2,00m Profundidade: 0,70m Altura: 0,90m ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: mesa lisa de encosto em INOX AISI 430, com saia de 05cm de rodabanca de 10 cm com acabamento 90. Possui pés tubulares em inox com 01 cuba quadrada esculpida na peça a direita medindo 0,60x0,40x0,40m (cuba funda), e passagem para instalação de válvula de cozinha industrial, padrão universal. Deve possuir furos para 1 torneiras de bancada tipo esguichos de pré-lavagem, com prateleira inferior gradeada e sapatas reguláveis em polietileno.	01			R\$	R\$
6	PRATELEIRA EM INOX 201	02			R\$	R\$

	Medidas: Comprimento: 2,00m Profundidade: 0,35m ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: Prateleira em inox 201 com mão francesa em inox. Marca: Cozil ou similar					
7	PRATELEIRA EM INOX 201 Medidas: Comprimento: 1,50m Profundidade: 0,35m ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: Prateleira em inox 201 com mão francesa em inox. Marca: Cozil ou similar	03			R\$	R\$
8	LAVATÓRIO PARA ASSEPSIA EM INOX Medidas: Comprimento: 0,36m Profundidade: 0,36m Altura: 0,27m • ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA GERAIS: Lavatório para Assepsia com sistema de acionamento de torneira por joelho com torneira especial LVJ-360, com mão francesas para fixação na parede e corpo fechado até a altura das mãos francesas, acionamento frontal com o joelho, com uma válvula automática (acompanha a torneira em inox e válvula automática) Marca: Cozil ou similar	02			R\$	R\$
VALOR DO LOTE 02					R\$	

OBSERVAÇÕES: DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE ACORDO COM OS SEGUINTE ITENS:

- 1) No preço acima estão inclusos todos os impostos, seguros, taxas, frete, transporte, instalação e quaisquer outras despesas relacionadas ao objeto da presente Licitação.
- 2) Declaro estar de acordo com o objeto, anexos, forma de pagamento e especificações descritas no Termo de Referência, incluindo toda documentação técnica exigida para desenvolvimento dos serviços, e serviços inclusos e funcionalidades necessárias para formulação da proposta.
- 3) Esta proposta tem validade de, no mínimo, **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da Sessão Pública do Pregão.
- 4) O abaixo assinado declara estar ciente de que a licitação não obriga a realização da contratação, de modo que não lhe caberá direito de exigir nenhuma multa ou indenização financeira, caso o Senac/AP decida não contratá-lo.
- 5) Dados para depósito em conta:

Nome do banco:

Nome da agência:

N.º da agência:

N.º da conta corrente:

.....de.....de 2024.

(assinatura/nome do representante legal da empresa)

OBSERVAÇÃO: Este documento deverá ser preenchido preferencialmente em papel timbrado da empresa licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal. Quando não for em papel timbrado, deverá constar o carimbo com CNPJ dessa empresa.

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

ANEXO III – ACEITAÇÃO DAS CONDIÇÕES DO EDITAL

A empresa....., inscrita no CNPJ
....., representada por
declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento e examinou, cuidadosamente, o Edital e os respectivos anexos do PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024 do Senac – DR/AP, para contratação do objeto desta licitação e de ter integralmente compreendido e aceito as condições nele estabelecidas.

Declara ainda que:

1. Não se encontra em processo de dissolução;
2. Não foi punida com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Senac – DR/AP;
3. Não figura como sociedade integrante de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, desde que, em diligências, se comprove o conluio entre eles com intuito de frustrar a competitividade do certame;
4. Não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
5. Está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital, acerca da Proteção de Dados Pessoais, em atendimento à Lei 13.709/2018;
6. A empresa licitante confirma e aceita irrevogavelmente desde já que se não pagar os salários ou quaisquer tipos de remuneração ou encargos sociais dos seus empregados, acaso lotados no Senac/AP e se o objeto da contratação for prestação de serviços, durante a vigência do contrato, esta entidade poderá reter o valor devido por tais serviços, que servirá para pagar diretamente a respectiva remuneração para aqueles trabalhadores, inclusive recolhimentos fiscais/tributários e previdenciários, sendo que tal ato será considerado como quitação dos valores devidos à Licitante que for contratada no referido período, além de se tomar outras medidas cabíveis à resolução desse fato.

Macapá/AP, de de 2024.

(nome do representante legal/contratual da empresa)

OBSERVAÇÃO:

Este documento deverá ser obrigatoriamente preenchido em papel timbrado da licitante e estar devidamente assinado por seu representante legal.

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**(LOGOMARCA DO LICITANTE)
PAPEL TIMBRADO**

Declaramos, para os fins previstos no Pregão Eletrônico nº 18/2024 do Senac/AP, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, estabelecida à _____, que o(s) equipamento(s) ofertado(s) possui assistência técnica autorizada, preferencialmente no Estado do Amapá, para a marca dos aparelhos ofertados na proposta de preços, durante o prazo estipulado no Edital conforme descrito abaixo:

MARCA	EMPRESA	CNPJ Nº	ENDEREÇO E EMAIL	TELEFONE E NOME DA PESSOA DE CONTATO

Macapá-AP, XX de _____ de 2024.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO 18/2024

ANEXO V - TERMO DE VISTORIA E COMPARECIMENTO

OBJETO: Aquisição e instalação de mobiliários, e mobiliários em inox para ambientação e funcionalidade dos Ambientes pedagógicos sendo dois (2) Laboratórios de Informática, um (1) Laboratório de Manutenção e um (1) Ambiente Pedagógico de Gastronomia da Unidade da UNIDADE INTEGRADA SESC/SENAC SANTANA, do Senac/AP.

Na forma estabelecida no Edital da licitação em referência, declaramos que a empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, representada pelo Senhor _____, compareceu à **VISTORIA**, oportunidade em que o representante exibiu documento comprobatório de estar credenciado pela empresa licitante.

Macapá/AP, em ____ de _____ de 2024.

SENAC/AP

DECLARO que, por intermédio do profissional acima, devidamente credenciado por esta empresa, foi realizada a **VISTORIA**, tendo na ocasião, tomado conhecimento das condições locais, bem como de todas as informações para o pleno cumprimento das obrigações previstas nesta licitação, necessárias à formulação da Proposta de Preços.

Macapá/AP, em ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável Técnico

CPF: _____